

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO I**

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DE GOVERNO .....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	5
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	5
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	9
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	9
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO .....	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	9

**SEÇÃO II**

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	10
VICE-GOVERNADORIA .....	14
SECRETARIA DE GOVERNO .....	14
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	14
SECRETARIA DE SAÚDE .....	23
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	23
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	23
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	24
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	24
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE .....	24
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	24

**SEÇÃO III**

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	25
SECRETARIA DE GOVERNO .....	25
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	25
SECRETARIA DE SAÚDE .....	26
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	27
SECRETARIA DE CULTURA .....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	28
INEDITORIAIS .....	29
ÍNDICE .....	31

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 2.594, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Cria o Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária e reestrutura a Carreira Auditoria Tributária a que se refere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária - PINAT, destinado a estimular a arrecadação por meio de campanhas educativas para a população e incentivo ao desempenho individual e coletivo dos ocupantes dos cargos da Carreira Auditoria Tributária.

Art. 2º O PINAT será administrado e implementado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, e terá como fonte de recursos a receita proveniente do recolhimento efetivo, a qualquer título, de multas tributárias, no âmbito da competência da Subsecretaria da Receita - SUREC.

*Parágrafo único.* Os recursos previstos no *caput* deverão ser fixados em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Os recursos referidos no artigo anterior deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - em programa de educação tributária para a população do Distrito Federal;

II - em programa de fortalecimento e modernização da SUREC;

III - em despesas, custas judiciais e honorários advocatícios, para defesa dos servidores da Carreira Auditoria Tributária em ações judiciais decorrentes do exercício do cargo.

§ 1º O programa de que trata o inciso I será composto por projetos elaborados anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento em conjunto com a Secretaria de Educação e deverá ser submetido, até 1º de maio, ao Comitê Diretivo de Gestão Tributária - CODIR, órgão deliberativo da SUREC, para análise e ajustes.

§ 2º O programa de fortalecimento e modernização da SUREC, de que trata o inciso II, será composto por projetos elaborados anualmente pelas áreas técnicas da SUREC e deverá ser submetido, até 1º de maio, ao CODIR para aprovação.

§ 3º Com relação aos programas de que tratam os §§ 1º e 2º, observar-se-á:

I - o CODIR deverá analisar e ajustar os projetos no prazo de trinta dias após o seu recebimento e encaminhar ao Secretário de Fazenda e Planejamento para aprovação e alocação de recursos orçamentários para execução no exercício seguinte;

II - os projetos apresentados deverão indicar o início e o término de sua execução.

§ 4º Os recursos destinados ao programa de fortalecimento e modernização da SUREC deverão ser aplicados prioritariamente em treinamento e capacitação dos servidores da Carreira Auditoria Tributária.

§ 5º Os procedimentos para o ressarcimento das despesas relativas a ações judiciais decorrentes do exercício do cargo, de que trata o inciso III, bem como outros procedimentos relativos à apresentação, autorização e execução dos programas a que se refere este artigo serão disciplinados por ato do Secretário de Fazenda e Planejamento, com base em propostas elaboradas pelo CODIR.

Art. 4º A Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as alterações posteriores, fica alterada da seguinte forma:

I - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Carreira Auditoria Tributária é composta dos cargos de Auditor da Receita e Fiscal da Receita, de acordo com a tabela constante do anexo I desta Lei.

§ 1º São privativas da Carreira Auditoria Tributária as funções de lançamento, fiscalização, arrecadação e administração dos tributos de competência do Distrito Federal, bem como o julgamento administrativo dos processos fiscais, observado o parágrafo único do art. 31 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º Os servidores da Carreira Auditoria Tributária que, à data da publicação desta Lei, ocupem o cargo de Auditor Tributário ficam mantidos no cargo de Auditor da Receita e os que ocupem os cargos de Fiscal Tributário e Técnico Tributário ficam mantidos no cargo de Fiscal da Receita."

II - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São atribuições:

**UTILIDADE PÚBLICA**

**DEFESA CIVIL**  
**314-8214**

I - do Auditor da Receita as atividades de administração tributária de maior complexidade e relativas a lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do Distrito Federal;

II - do Fiscal da Receita:

- a) as atividades de lançamento, cobrança e fiscalização, com relação aos tributos diretos;
- b) as atividades de lançamento, cobrança e fiscalização, com relação aos tributos indiretos, no que tange, exclusivamente, a:
  - 1) mercadorias em trânsito;
  - 2) levantamento físico de estoque em estabelecimentos inscritos ou não no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
  - 3) microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

**Parágrafo único.** No exercício da atividade a que se refere o inciso II, b, 3, quando constatada a necessidade de desenquadramento do sistema de tributação especial, nos casos que impliquem forma de apuração normal do imposto, deverá ser feita redistribuição para agente competente.”;

III - o art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Aos integrantes da Carreira Auditoria Tributária será devida indenização pelo uso de veículo próprio para desempenho de suas funções, de acordo com os critérios e formas a serem definidos em ato do Secretário de Fazenda e Planejamento.

**Parágrafo único.** Enquanto não for regulamentada a indenização a que se refere este artigo, os integrantes da Carreira Auditoria Tributária continuarão recebendo a indenização de transporte de que trata o Decreto nº 13.447, de 17 de dezembro de 1991.”.

Art. 5º Os índices que integram a tabela de escalonamento vertical da Carreira Auditoria Tributária de que trata o art. 1º da Lei nº 446, de 14 de maio de 1993, passam a ser os estabelecidos no anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** Os integrantes da Carreira Auditoria Tributária à data da publicação desta Lei serão posicionados, na tabela a que se refere o caput, no padrão IV da primeira classe, caso sejam ocupantes da mesma, e no padrão IV da classe imediatamente superior à atualmente ocupada, caso sejam ocupantes das demais classes, sem prejuízo do interstício da promoção ou progressão funcional, conforme o anexo II desta Lei.

Art. 6º Os percentuais de que trata o art. 8º, caput e parágrafo único, da Lei nº 367, de 3 de dezembro de 1992, com as alterações posteriores, ficam acrescidos de dez e vinte pontos percentuais, respectivamente.

**Parágrafo único.** A atribuição máxima dos percentuais de que trata o caput fica condicionada às eficácias plural e individual, avaliadas em função do cumprimento de metas, na forma do art. 4º da Lei nº 367, de 3 de dezembro de 1992.

Art. 7º Os aposentados na Carreira Auditoria Tributária e os pensionistas farão jus às vantagens de que trata esta Lei, à conta dos recursos do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 8º Os efeitos financeiros decorrentes das modificações introduzidas por esta Lei correrão à conta das dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2000.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**ANEXO I**

**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL  
CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE	QUANTITATIVO
	1ª	IV	260	
		III	250	
		II	240	
		I	230	

AUDITOR DA RECEITA	2ª	IV	210	500
		III	200	
		II	190	
	3ª	I	180	
		IV	160	
		III	150	
FISCAL DA RECEITA	1ª	II	140	400
		I	130	
		IV	145	
		III	140	
	2ª	II	135	
		I	130	
		IV	105	
		III	100	
	3ª	II	95	
		I	90	
		IV	70	
		III	60	
		II	50	
		I	40	

**ANEXO II**

**TABELA DE CORRELAÇÃO PARA AJUSTE NA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
	CLASSE	PADRÃO		CLASSE	PADRÃO	CARGOS
AUDITOR TRIBUTÁRIO	1ª	III		1ª	IV	AUDITOR DA RECEITA
		II				
		I				
	2ª	V		1ª	IV	
		IV				
		III				
		II				
		I				
		V				
	3ª	IV		2ª	IV	
		III				
		II				
		I				
		V				
	4ª	VI		3ª	IV	
		V				
IV						
III						
II						
I						
FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO TRIBUTÁRIO	1ª	IV		1ª	IV	FISCAL DA RECEITA
		III				
		II				
	2ª	I		1ª	IV	
		V				
IV						
III						
3ª	II		2ª	IV		
	I					
	V					
	IV					
		III				
		II				
		I				

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.  
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

DECRETO Nº 21.542, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 36.154.951,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação e à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor R\$ 36.154.951,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				14.465.936
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	101	120.000	550.000
		31.90.93	130	430.000	
12.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004291	0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	130	1.018.936	1.018.936
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.04	101	3.610.000	5.410.000
		31.90.11	101	1.800.000	
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.04	101	2.100.000	7.100.000
		31.90.11	101	5.000.000	
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004270	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.90.04	130	387.000	387.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 14.465.936

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				21.689.015
09.272.0000.9018	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004945	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	21.072.849	
		31.90.03	130	102.810	
		31.90.08	130	12.854	
		31.90.09	130	1.000	
		31.90.92	130	499.502	21.689.015
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 21.689.015

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				14.465.936
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	101	12.630.000	12.630.000
12.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004291	0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	1.018.936	1.018.936
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.93	130	430.000	430.000
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004270	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.90.92	130	280.000	387.000
		31.90.93	130	107.000	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 14.465.936

ANEXO IV		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				21.689.015
09.272.0000.9013	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004804	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	130	21.072.849	
		31.90.03	130	102.810	
		31.90.08	130	12.854	
		31.90.09	130	1.000	
		31.90.92	130	499.502	21.689.015
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 21.689.015

DECRETO Nº 21.543, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.500.000
12.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004291	0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	103	2.500.000	2.500.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 2.500.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.500.000
12.361.2100.2708	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005429	0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	103	2.500.000	2.500.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 2.500.000

DECRETO Nº 21.544, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VI – Planaltina crédito suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190108/00001	10.108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				900.000	
04.122.3000.1060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				900.000	
Ref.800220	0020 CONSTRUÇÃO CAMPUS AVANÇADO DA UNB EM PLANALTINA	45.90.51	100	900.000		
200035	*As transferências não constam do Total					900.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				900.000	
12.361.2100.1690	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				900.000	
Ref.004475	0010 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CÔRREGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	400.000		
Ref.004480	0014 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 210 AE - RA XII SAMAMBAIA	45.90.51	100	100.000		
Ref.004502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.90.51	100	400.000		
200042	*As transferências não constam do Total					900.000

DECRETO Nº 21.545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Cria Cargo na estrutura da Secretaria de Estado de Ação Social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Ação Social, o cargo comissionado de Assessor, Símbolo DFA 11, vinculado ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.546, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Institui Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 143 e 147, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do art. 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores RENATA BARBOSA FONTES, Matrícula nº 47.668-1, JARAN DE BRITO, Matrícula nº 25.847-4, BASILINA DIVINA PEREIRA, Matrícula nº 63.975-3, e LUIZABETE BATISTA TAVARES DE SOUSA, Matrícula nº 67.616-0, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, constituírem Comissão de Sindicância objetivando apurar possíveis irregularidades no processo nº 082.015184/98.

Art. 2º - Fica o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.547, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Institui Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 143 e 147, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do art. 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores DEIRDRE DE AQUINO NEIVA, Matrícula nº 47.671-4, LUCIANO MARTINS PEREIRA, Matrícula nº 31.094-8, HÉLIO FLÁVIO DE ARAÚJO, Matrícula nº 66.181-3, e IÊDA ANGELIN FERREIRA, Matrícula nº 25.078-3, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, constituírem Comissão de Sindicância objetivando apurar possíveis irregularidades no processo nº 030.007244/95.

Art. 2º - Fica o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 20 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 331/2000 no valor de R\$ 48,00 ( quarenta e oito reais ), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 330/2000 no valor de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.041/2000  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 294/2000 no valor de R\$ 128,00 ( cento e vinte e oito reais ), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.041/2000  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 293/2000 no valor de R\$ 10.806,80 ( dez mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.041/2000  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 293/2000 no valor de R\$ 1.122,20 ( um mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos		226-0091	

**PRONTO  
SOCORRO  
192**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 19 de setembro de 2000

PROCESSOS Nº : 112.007533/94  
INTERESSADO : NOVACAP  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o art.38 inc. I, e a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 44,96 (quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao ressarcimento de vale-transporte do mês de setembro/94 dos servidores que estavam a disposição da Administração Regional de Planaltina, nos termos do Convênio nº 03/91. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão da respectiva Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, à conta da Natureza de Despesa: 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2574.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA  
Substituto

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE**

ATO DO CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo Nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.011.397/99	RAULINO SANTOS	ISS	539,26
040.011.398/99	LEIDER MARIA DAMASCENO SANTOS	ISS	198,08

NILSON DE CASTRO LOPES

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO Nº 242/2000

Dispõe sobre Registro Provisório à entidade INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA- INTEGRA

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Ad Referendum Registro Provisório à entidade INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA- INTEGRA, sob o nº 33/2000, e inscrever seu Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto.

RACIB ELIAS TICLY  
Presidente

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 22-SO/NOVACAP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO : 22101 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  
UG: 190101 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PARA : UO: 22.205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF  
UG: 200.202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
04.122.0100.1187-0001	100	45.90.51	600.000,00

OBJETO: Atender despesas com a construção, ampliação e reforma de Prédios e Próprios do Poder Público (Construção de Postos de Fiscalização da SEFP).

TADEU FILIPPELLI  
U.O Cedente

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS  
U.O Favorecida

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 075-000.223/2000

Objeto: Despesas com ligações telefônicas.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa relativa a ligações telefônicas, no mês de setembro do corrente exercício, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR (R\$)
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM	5.035,59
TELEBRASÍLIA CELULAR	1.561,02

JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA-GERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000 (\*)

Dá nova redação e acrescenta itens e subitens à Instrução Normativa nº 47, de 1º de junho de 2000.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa:

1. Os itens 13.2, 44.1 e 62, da Instrução Normativa nº 47, de 1º de junho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"13.2. Compete ao Corregedor Geral de Polícia a apuração de fato caracterizador de transgressão disciplinar atribuído a servidor não identificado, desde que não seja conhecida sua unidade de lotação."

"44.1. O dirigente do órgão de lotação do servidor apenas mandará certificar nos autos o cumprimento da pena e, em seguida, fará seu encaminhamento à Direção-Geral, através de seu superior hierárquico."

"62. O prazo para pedido de reconsideração ou interposição de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão em Boletim de Serviço."

2. Ficam acrescidos os subitens 6.4.3, 6.4.3.1, 22.2, 22.2.1, 22.2.2, 22.2.2.1, 22.2.2.2, 22.2.2.3, 44.1.1, 44.1.2, à Instrução Normativa nº 47, de 1º de junho de 2000, com seguinte redação:

"6.4.3. O Serviço de Assistência Médica só dará início aos atos voltados à homologação de atestado médico de servidor que figure como sindicado, quando o mesmo for encaminhado formalmente pela Autoridade que preside a sindicância."

"6.4.3.1. Ocorrendo situação em que o sindicado se encontre impossibilitado de locomover-se, o Serviço de Assistência Médica orientará o servidor no sentido de que seja mantido contato telefônico com a Autoridade Sindicante, que solucionará a questão."

"22.2. Achando-se o sindicado em lugar incerto e não sabido ou verificando que se oculta, a notificação far-se-á por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para acompanhar o apuratório e, ao final, apresentar defesa."

"22.2.1. O edital guardará a forma do anexo II e será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo ainda afixado no quadro de avisos da unidade de lotação do sindicado por quinze dias, devendo a afixação ser certificada nos autos da sindicância pelo secretário do feito, e a publicação provada por cópia autenticada ou certidão do secretário constando o número da página e a data do Diário."

"22.2.2. Nesta hipótese, a autoridade sindicante fará remessa dos autos à autoridade julgadora, com solicitação de sobrestamento e adoção das providências inerentes à notificação do sindicado através de edital."

"22.2.2.1. A sindicância será sobrestada até o 15º (décimo quinto) dia após a publicação do edital, quando a autoridade instauradora, declarará nos autos, por termo, a revelia do sindicado e designará um servidor como defensor dativo para representá-lo, o qual deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível e, preferencialmente, Bacharel em Direito."

"22.2.2.2. Todas as notificações e/ou intimações do sindicado revel serão dirigidas ao defensor dativo."

"22.2.2.3. Em comparecendo espontaneamente à presença da autoridade sindicante, será garantido ao sindicado revel, a todo tempo, o direito de nomear outro defensor de sua preferência, ou exercer pessoalmente sua defesa."

"44.1.1. Em seguida, a Direção-Geral remeterá os autos, via Corregedoria Geral de Polícia, à Comissão Permanente de Disciplina para arquivamento na forma do item 55.1."

"44.1.2. A Corregedoria Geral de Polícia promoverá as devidas anotações visando o controle dos autos das sindicâncias."

3. Republica-se a Instrução Normativa nº 47, de 1º de junho de 2000, consolidada pelas alterações promovidas por esta Instrução Normativa e a de nº 048, de 08 de junho de 2000

4. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47, DE 1º DE JUNHO DE 2000

(Consolidada pelas alterações promovidas pelas Instruções nº 48, de 08 de junho de 2000 e nº 56, de 1º de setembro de 2000)

Dispõe sobre os procedimentos para instauração, tramitação e julgamento de sindicâncias relativas a transgressões disciplinares envolvendo servidor policial civil e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Baixar as seguintes normas internas para regulamentar a instauração, tramitação e julgamento de sindicâncias relativas a transgressões disciplinares envolvendo servidor policial civil e demais servidores que exercem suas atividades no âmbito desta Instituição:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Instaurar-se-á sindicância de acordo com as prescrições da presente Instrução Normativa, objetivando a apuração da responsabilidade funcional de policial civil e demais servidores que exercem suas atividades no âmbito desta Instituição, por infração praticada no exercício das atribuições do cargo em que se encontre investido, ou com elas relacionada, ressalvados os casos apurados mediante processo disciplinar.
2. Serão carreadas para os autos todas as provas admitidas em direito e necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos, assegurando-se ao sindicado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a elas inerentes, inclusive acompanhar o procedimento pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
  - 2.1. O sindicante poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, mediante despacho fundamentado.
  - 2.2. Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
  - 2.3. Juntar-se-á aos autos, necessariamente, extrato dos assentamentos funcionais do sindicado, contendo nome, matrícula, data de ingresso no órgão, elogios, penalidades não canceladas, exercício de função comissionada ou de encargo relevante, bem como participação em cursos e outros eventos relacionados a treinamento ou aperfeiçoamento profissionais.
3. A sindicância será presidida por servidor de nível hierárquico igual ou superior ao do sindicado, de preferência bacharel em Direito.
  - 3.1. Em caso de impedimento legal do sindicante, como licença, férias e outros, a autoridade instauradora designará outro para prosseguir no apuratório, vedada a prática de qualquer ato por autoridade estranha ao procedimento.
  - 3.2. O sindicante designará servidor para atuar como secretário, preferencialmente Escrivão de Polícia.
4. O sindicante consignará, mediante despachos ordinatórios, as diligências necessárias à elucidação do fato, estabelecendo o nexo causal entre o objeto da apuração e as medidas adotadas.
5. Se, no curso da sindicância, surgirem indícios da prática de infração penal, o sindicante encaminhará à autoridade competente, por intermédio daquela que determinou a abertura do feito, as peças necessárias à instauração de inquérito policial, fazendo consignar nos autos essa iniciativa.
6. Quando não houver indícios suficientes que importem em acusação preliminar a determinado servidor, será instaurada sindicância de caráter inquisitorial, observando-se, no que couber, os prazos e preceitos previstos nesta Instrução Normativa.
  - 6.1. Conhecida a autoria, e em havendo prazo suficiente para a conclusão do feito, o sindicante iniciará o servidor, com o conseqüente reencapamento dos autos e comunicação à Direção Geral da Polícia Civil, à Corregedoria Geral de Polícia, à Comissão Permanente de Disciplina, à Autoridade Instauradora, à Divisão de Pessoal, ao Serviço de Assistência Médica e à chefia imediata do sindicado.
    - 6.1.1. Em seguida ao indiciamento do servidor, a autoridade sindicante renovará todos atos que exijam ciência ou presença pessoal do acusado, assegurado sempre o direito do contraditório e a ampla defesa.
    - 6.1.2. Findada a renovação das provas citadas no subitem anterior e demais diligências probatórias, a autoridade sindicante abrirá prazo para defesa, na forma do item 34 e seguintes, desta Instrução Normativa.
  - 6.2. Conhecida a autoria e não havendo prazo suficiente para a conclusão do feito, o sindicante elaborará relatório circunstanciado sobre o que ficou apurado, indicando a transgressão disciplinar e propondo a instauração de outro procedimento, hipótese em que serão renovadas apenas as provas que exijam ciência ou presença pessoal do acusado, assegurado sempre o direito do contraditório e ampla defesa.
  - 6.3. Na hipótese do item 6.2, a sindicância inquisitorial, após devidamente concluída, será encerrada, adotando-se as providências dispostas no item 39 e passará a integrar o novo procedimento a ser instaurado, com as comunicações na forma do item 20.
  - 6.4. O Serviço de Assistência Médica só homologará atestado médico de servidor sindicado, com a presença deste e após dar ciência à autoridade sindicante, salvo quando efetivamente comprovada sua impossibilidade de locomoção.
    - 6.4.1. Comprovada a impossibilidade de locomoção do sindicado, o Serviço de Assistência Médica comunicará imediatamente tal incidente à autoridade sindicante.
    - 6.4.2. O atestado médico devidamente homologado não obstará a instauração e o prosseguimento da sindicância, salvo quando o afastamento for em virtude de comprovada incapacidade de locomoção.
    - 6.4.3. O Serviço de Assistência Médica só dará início aos atos voltados à homologação de atestado médico de servidor que figure como sindicado, quando o mesmo for encaminhado formalmente pela Autoridade que preside a sindicância. *(Subitem acrescentado pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)*
    - 6.4.3.1. Ocorrendo situação em que o sindicado se encontre impossibilitado de locomover-se, o Serviço de Assistência Médica orientará o servidor no sentido de que seja mantido contato telefônico com a Autoridade Sindicante, que solucionará a questão. *(Subitem acrescentado pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)*
7. Se em qualquer fase da instrução surgir dúvida sobre a sanidade mental do sindicado, o sindicante, de ofício ou a requerimento do sindicado, proporá à autoridade instauradora que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra, e requererá o sobrestamento do feito até a expedição do laudo pericial.
  - 7.1. Acatando a proposição do sindicante, a autoridade instauradora submeterá o sindicado ao exame, aplicando, no que couber, o disposto no artigo 149 e seguintes, do Código de Processo Penal.
  - 7.2. O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apensado à sindicância, que ficará sobrestada até a expedição de laudo pericial, salvo quanto às diligências que possam ser prejudicadas pelo adiamento.
8. Será assegurado na apuração o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.
9. As cópias reprográficas de documentos carreados para os autos serão autenticadas, sempre que possível.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR

10. São competentes para instaurar sindicância, o Corregedor-Geral, os Coordenadores e demais autoridades de hierarquia equivalente, no âmbito das unidades que lhe são subordinadas, observada a lotação do servidor à época da ocorrência do fato e ressalvada a competência das autoridades hierarquicamente superiores que, inclusive, poderão avocar o feito, fundamentando a medida.
  - 10.1. O Diretor-Geral da Polícia Civil poderá avocar, a qualquer tempo, a sindicância ou o expediente noticiador do fato para determinar o prosseguimento da apuração em outro órgão ou unidade, instaurar sindicância, ou propor a instauração de processo disciplinar, sempre que houver conveniência para a Administração ou o episódio, por sua natureza, gravidade, circunstâncias ou repercussão, comprometer a imagem ou a credibilidade da Instituição Policial, assim como agravar as penas aplicadas.

10.2. A autoridade instauradora não poderá nomear como sindicante servidor da mesma unidade de lotação do sindicado, salvo a Academia de Polícia Civil, a Corregedoria Geral de Polícia, e outros órgãos que não têm estrutura fracionada.

11. Tratando-se de transgressão atribuída a Delegado de Polícia, Diretor de Instituto, Perito Criminal, Perito Médico-Legista ou servidores subordinados às autoridades distintas, a sindicância será instaurada e julgada pelo Corregedor Geral de Polícia.

11.1. São de competência do Corregedor Geral de Polícia a apuração e julgamento de transgressões disciplinares atribuídas a servidores lotados nas unidades subordinadas diretamente à Direção Geral da Polícia Civil, salvo a Academia de Polícia Civil. *(Redação alterada pela Instrução Normativa nº 048, de 08 de junho de 2000)*

12. Nos casos não previstos nos itens anteriores, o Diretor-Geral da Polícia Civil determinará a instauração de sindicância.

### CAPÍTULO III DO REGISTRO

13. Ao tomar conhecimento de fato caracterizador de transgressão disciplinar, o dirigente da unidade de lotação do servidor ou a autoridade que dele primeiro tomar conhecimento deverá registrá-lo em livro próprio, encaminhando imediatamente cópia da ocorrência à autoridade competente para instauração da sindicância, salvo se for competente para fazê-lo, ou propor, por intermédio de seu superior hierárquico, a instauração de processo disciplinar para apurar falta punível com suspensão superior a 30 (trinta) dias ou demissão.

13.1. Os registros conterão, circunstanciadamente, a notícia do fato, os nomes e respectivas lotações dos envolvidos, o rol de testemunhas e as providências preliminares adotadas.

13.2. Compete ao Corregedor Geral de Polícia a apuração de fato caracterizador de transgressão disciplinar atribuído a servidor não identificado, desde que não seja conhecida sua unidade de lotação. *(Redação alterada pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)*

13.2.1. Conhecida a autoria, o Corregedor Geral de Polícia distribuirá o apuratório na forma estabelecida no item 10 e seguintes.

13.3. Compete ao Corregedor Geral de Polícia supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste item.

### CAPÍTULO IV DA INSTRUÇÃO SEÇÃO I DA CAPA

14. A capa da sindicância não será numerada e conterá os seguintes registros, lançados respectivamente em campos distintos:

- a) Cabeçalho com a designação "Polícia Civil do Distrito Federal", seguido do nome da respectiva Coordenação e do órgão ou unidade responsável pela instauração;
- b) número de ordem do procedimento, seguido dos quatro últimos dígitos relativos ao ano respectivo e da sigla do órgão ou unidade instauradora;
- c) nome, cargo e matrícula do sindicado, ou, quando ignorado, a expressão "EM APURAÇÃO";
- d) breve resumo da transgressão disciplinar a ser apurada.

15. A sindicância será desmembrada em volumes sempre que cada um deles atingir o total de duzentas (200) folhas, cabendo ao secretário a lavratura dos termos de encerramento e de abertura, independentemente de despacho da autoridade sindicante.

15.1. Cada novo volume terá numeração de folhas seqüencial à do anterior, incluindo-se as novas capas.

15.2. Nas capas dos novos volumes da sindicância serão transcritos os registros da capa inicial, lançando-se, em destaque, inscrição que identifique a ordem numérica de cada volume.

16. Consignar-se-á na capa inicial da sindicância com apenas a expressão "AUTOS COM APENSO".

16.1. O apensamento será sempre certificado nos autos principais e a capa dos volumes terá modelo próprio, contendo apenas os dados previstos nas alíneas a, b e c do item 14, lançando-se, em destaque, a expressão "APENSO", seguida de sua ordem numérica.

17. Não será promovida qualquer alteração nos dados contidos originalmente na capa da sindicância.

17.1. As modificações porventura necessárias serão precedidas de despacho fundamentado da autoridade sindicante, providenciando-se o reencapamento dos autos, com os registros de praxe.

18. As folhas da sindicância serão numeradas e rubricadas pelo Secretário responsável pelo feito, utilizando-se carimbo mecânico próprio, não podendo haver rasuras ou emendas.

18.1. O carimbo conterá campos distintos para lançamento da numeração de folhas, número de ordem do procedimento e rubrica do responsável, respectivamente.

### SEÇÃO II DA INSTAURAÇÃO

19. A sindicância será instaurada por portaria, publicada em boletim de circulação interna, que individualizará o sindicado, quando for conhecido, consignando as circunstâncias do fato reprovável, data, horário, local, eventual prejudicado e a classificação legal, em tese, da possível transgressão disciplinar, de forma a permitir o exercício do amplo direito de defesa.

19.1. No ato de instauração também será designado o sindicante do feito.

20. A instauração de sindicância será comunicada imediatamente à Direção-Geral da Polícia Civil, à Corregedoria Geral de Polícia e à Comissão Permanente de Disciplina, anexando-se cópia da ocorrência disciplinar registrada, se ainda não houver sido encaminhada, e, quando se tratar de procedimento que impute conduta transgressiva a determinado servidor, também deverá ser comunicada à Divisão de Pessoal, ao Serviço de Assistência Médica e à chefia imediata do sindicado.

20.1. Consignar-se-á obrigatoriamente na comunicação a individualização funcional do sindicado, o número do feito, data do início e breve histórico do fato a ser apurado, juntando-se cópia nos autos.

20.2. A instauração de sindicância que apure conduta transgressiva imputada a Delegado de Polícia, Diretor de Instituto, Perito Criminal ou a Perito Médico-Legista, deverá ser comunicada também ao órgão de coordenação ou equivalente.

21. Tratando-se de apuração relativa a extravio de armas de fogo e outros bens acautelados, juntar-se-á aos autos cópia do registro da respectiva ocorrência policial e, se for o caso, da cautela assinada pelo servidor.

22. O servidor a quem se atribua transgressão disciplinar será notificado por escrito da instauração da sindicância, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação em boletim de circulação interna.

22.1. Cópia da portaria instauradora será anexada à notificação.

22.2. Achando-se o sindicado em lugar incerto e não sabido ou verificando que se oculta, a notificação far-se-á por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para acompanhar o apuratório e, ao final, apresentar defesa.

22.2.1. O edital guardará a forma do anexo II e será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo ainda afixado no quadro de avisos da unidade de lotação do sindicado por quinze dias, devendo a afixação ser certificada nos autos da sindicância pelo secretário do feito, e a publicação provada por cópia autenticada ou certidão do secretário constando o número da página e a data do Diário.

22.2.2. Nesta hipótese, a autoridade sindicante fará remessa dos autos à autoridade julgadora, com solicitação de sobrestamento e adoção das providências inerentes à notificação do sindicado através de edital. *(Subitem acrescentado pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)*

22.2.2.1. A sindicância será sobrestada até o 15º (décimo quinto) dia após a publicação do edital, quando a autoridade instauradora, declarará nos autos, por termo, a revelia do sindicado e designará um servidor como defensor dativo para representá-lo, o qual deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível e, preferencialmente, Bacharel em Direito. *(Subitem acrescentado pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)*

22.2.2.2. Todas as notificações e/ou intimações do sindicado revel serão dirigidas ao defensor dativo. (Subitem acrescentado pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)

22.2.2.3. Em comparecimento espontaneamente à presença da autoridade sindicante, será garantido ao sindicado revel, a todo tempo, o direito de nomear outro defensor de sua preferência, ou exercer pessoalmente sua defesa. (Subitem acrescentado pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)

23. Na fase de instrução, observado o disposto no item antecedente, a posterior inclusão de sindicado ou imputação de fato novo será precedida de despacho fundamentado da autoridade sindicante, com notificação, no prazo de 04 (quatro) dias, a todos os sindicados e repetição dos atos que exijam ciência ou presença pessoal do servidor então acusado, assegurando-se sempre o direito do contraditório e ampla defesa.

### SEÇÃO III DAS TESTEMUNHAS

24. As testemunhas prestarão depoimento oral separadamente e, na redação do termo, o sindicante cingir-se-á, tanto quanto possível, às expressões usadas por elas, reproduzindo fielmente o que for dito.

24.1. Na inquirição de testemunhas, observar-se-á o disposto nos artigos 206 a 208 do Código de Processo Penal.

24.2. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo sindicante, devendo a primeira via, com o ciente do convocado, ser juntada aos autos.

24.3. Se a testemunha for servidor público, a sua convocação para prestar depoimento será feita diretamente ao chefe da repartição onde serve, mediante ofício, com a indicação do dia, hora e local, marcados para inquirição.

24.4. Fazendo-se necessária a oitiva de testemunha estranha aos quadros públicos e havendo recusa por parte desta em comparecer à audiência, a autoridade sindicante poderá solicitar às autoridades policiais e judiciárias a adoção de meios compulsórios para o seu comparecimento, nos termos do disposto no artigo 409 do Decreto nº 59.310/66.

25. O sindicado será notificado por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data, horário e local das audiências de inquirição de testemunhas.

26. O sindicado ou defensor constituído poderá reinquirir as testemunhas por intermédio do sindicante.

26.1. A presença ou ausência do sindicado à inquirição de testemunha será obrigatoriamente consignada no respectivo termo, colhendo-se, ao final, a assinatura de todos.

27. A inquirição de testemunhas residentes em localidades de outros Estados da Federação, desde que impossibilitado o deslocamento do sindicante, poderá ser feita mediante Carta Precatória, com perguntas prévia e objetivamente formuladas, remetida à autoridade local pelo meio mais rápido de comunicação escrita, dando ciência dos respectivos atos ao sindicado.

27.1. O sindicado será notificado por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentar os quesitos que entender necessários à defesa.

### SEÇÃO IV DO INTERROGATÓRIO

28. Em dia e hora previamente designados, o sindicado, devidamente notificado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, será interrogado sobre os fatos que lhe são imputados, com observância, no que lhe for aplicável, das regras previstas nos artigos 185 a 196 do Código de Processo Penal.

28.1. O interrogatório será realizado após a inquirição das testemunhas arroladas na fase de instrução, à exceção dos casos que justifiquem a antecipação do ato.

28.2. O defensor do sindicado poderá assistir ao interrogatório, sendo-lhe vedado intervir ou, de qualquer maneira influir nas perguntas e respostas.

29. Se impedido de se locomover, por motivo de saúde, mas estiver em condições de prestar esclarecimentos, o sindicado será interrogado no local onde se encontrar, ouvida a Junta Médica da Polícia Civil.

29.1. A ausência do sindicado à audiência designada para seu interrogatório será certificada nos autos, dando-se prosseguimento ao apuratório.

### SEÇÃO V DO SOBRESTAMENTO

30. Ocorrendo causas que impeçam o prosseguimento das diligências, a sindicância poderá ser sobrestada a pedido do sindicante, por até trinta (30) dias, mediante despacho fundamentado da autoridade que determinou sua instauração.

31. Decorrido o prazo do sobrestamento, os autos retornarão à autoridade que a concedeu, que deliberará sobre a sua prorrogação, se necessário, por igual período, ou pelo retorno dos autos ao sindicante para prosseguimento.

31.1. O sobrestamento destina-se ao aguardo da conclusão de exames periciais de difícil elaboração, recebimento de documentos relevantes que possam demandar demora na sua expedição, oitiva de pessoas que se encontrem ausentes, cumprimento da providência prevista no item 27 e outras diligências imprescindíveis à elucidação do fato.

31.2. Em relação ao sindicado, o sobrestamento será concedido somente em caso de licença para tratamento de saúde, mediante recomendação ou parecer da Junta Médica da Polícia Civil do Distrito Federal nos termos do subitem 6.4 e seguintes, licença nojo, licença gala e férias, bem como no caso previsto no item 7.

31.3. Não poderão ser formalizadas quaisquer diligências nos autos durante o prazo de sobrestamento, salvo as relacionadas à medida e as que possam ser prejudicadas pelo adiamento.

31.4. A concessão do sobrestamento, a sua prorrogação e o reinício da apuração serão comunicados aos órgãos previstos no item 20, notificando-se também o sindicado.

31.5. A contagem do prazo da sindicância sobrestada prosseguirá quando cessarem os motivos que justificaram o seu sobrestamento.

### CAPÍTULO V DO DESPACHO DE INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

32. Ultimada a fase de instrução e havendo indícios de transgressão disciplinar, o sindicante procederá o indiciamento do servidor mediante despacho fundamentado, consignando a tipificação da infração, o fato censurável e suas circunstâncias, bem como as respectivas provas.

32.1. Havendo indícios suficientes da existência do fato e da autoria, o sindicante deverá exarar despacho indiciatório, não devendo atentar, nesta fase, para a eventual presença de excludentes, as quais deverão ser descritas em seu relatório final.

32.2. Não vislumbrando a prática de transgressão disciplinar, por insuficiência de provas da existência do fato ou da autoria, o sindicante fará minucioso relatório, discorrendo sobre os fatos constantes da portaria inicial e os que tiverem decorrido da instrução probatória, remetendo a sindicância à autoridade que determinou sua instauração para julgamento.

33. Configurando o fato transgressão a ser apurada em processo disciplinar, após colhidas as provas necessárias a tanto, o sindicante relatará o procedimento apuratório e o remeterá à autoridade instauradora, para os fins de deliberação e encaminhamento ao Diretor-Geral para os fins pertinentes.

### CAPÍTULO VI DA DEFESA ESCRITA

34. O indiciado será citado a apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, sendo-lhe facultada vista dos autos e extração de cópias reprográficas de peças por ele indicadas, a sua expensas.

34.1. Havendo dois ou mais sindicados, o prazo será comum e de dez dias.

34.2. Nos dois dias iniciais do prazo destinado à apresentação da defesa e antes de fazê-lo, o sindicado poderá requerer novas diligências.

34.3. Caso sejam deferidas as diligências, a juízo da autoridade sindicante, o prazo de defesa será suspenso pelo tempo necessário à sua realização, reiniciando-se sua contagem pelo tempo faltante, a partir da notificação ao sindicado.

35. Não apresentando defesa escrita, o indiciado será declarado revel, designando-se defensor dativo, de preferência da mesma categoria funcional daquele e bacharel em Direito, que apresentará a defesa em nome do sindicado, no prazo de 05 (cinco) dias, observando-se as prescrições deste Capítulo.

### CAPÍTULO VII DA CONCLUSÃO SEÇÃO I DO RELATÓRIO

36. Concluídos os trabalhos investigatórios, o sindicante fará minucioso relatório sobre o que tiver sido apurado, opinando pela aplicação de pena ao sindicado, com indicação do dispositivo legal ou regulamentar infringido, ou pelo arquivamento, remetendo os autos, em qualquer hipótese, à autoridade que determinou a instauração da sindicância.

36.1. No relatório, deverá o sindicante fazer um histórico do fato, discorrer sobre as diligências realizadas e concluir sobre a materialidade, circunstâncias e autoria da transgressão, com objetividade, clareza e concisão, evitando, contudo, exposição demasiadamente sucinta e transcrições extensas de termos de reinquirição, repetindo-se, apenas, quando necessário, os trechos essenciais ao esclarecimento.

36.2. O cabeçalho do relatório conterá o número e origem do procedimento, bem como o nome do sindicado.

### SEÇÃO II DOS PRAZOS

37. O prazo para conclusão da sindicância é de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a critério da autoridade instauradora, incluindo-se o prazo para defesa escrita e relatório.

37.1. O pedido de prorrogação de prazo conterá os motivos que impediram a conclusão no período regular e as providências faltantes.

37.2. Os prazos contar-se-ão por dias corridos, não se computando o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que cair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para o primeiro dia útil subsequente, ressalvados os casos especiais previstos nesta Instrução Normativa.

37.3. As prorrogações de prazo serão comunicadas por escrito aos órgãos previstos no item 20 desta Instrução Normativa.

### CAPÍTULO VIII DO JULGAMENTO

38. Caberá à autoridade instauradora proferir o julgamento e, se for o caso, aplicar punição, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da sindicância, ressalvada a competência da autoridade de instância hierárquica superior.

38.1. Não vislumbrando a ocorrência de transgressão disciplinar, a autoridade julgadora determinará o arquivamento do feito, mencionando as razões do seu convencimento.

39. Após julgamento, as sindicâncias serão remetidas à Direção-Geral para publicação da decisão em boletim de circulação interna.

40. A autoridade julgadora procederá obrigatoriamente à revisão e análise criteriosa dos autos quanto aos aspectos formais e de mérito e, constatado qualquer vício insanável, declarará a nulidade do feito ou apenas do ato irregular, se couber, sem prejuízo ao rito, ao prazo ou à uniformidade da instrução, determinando a instauração de outro procedimento ou repetição do ato viciado.

40.1. A sindicância anulada instruirá o novo procedimento que for instaurado para apurar o mesmo fato.

40.2. Constatadas falhas grosseiras que, em princípio, não deveriam passar despercebidas aos responsáveis pela feitura e análise da sindicância, estes serão passíveis de responsabilização disciplinar.

41. A autoridade julgadora poderá dar ao fato definição jurídica diversa da que constar da portaria instauradora ou do despacho indiciatório, ainda que, em consequência, tenha de aplicar pena mais grave, desde que o sindicado dele haja se defendido.

41.1. Se em consequência de prova existente nos autos ocorrer a possibilidade de nova tipificação, de cujo fato o sindicado não tenha se defendido, a autoridade instauradora lhe dará vista aos autos, a fim de ofertar defesa do novo indiciamento, observado o disposto no capítulo VI desta Instrução Normativa. (Redação alterada pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)

41.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a autoridade instauradora, após juntada da defesa, elaborará relatório complementar, considerando as novas razões apresentadas, e submeterá o feito a julgamento da instância imediatamente superior.

42. Em caso de anulação da sindicância, o novo procedimento instaurado receberá numeração diversa, repetindo-se todos os atos que exijam ciência ou presença pessoal do sindicado, inclusive inquirição de testemunhas, com homologação das demais provas obtidas, juntando-se o feito anterior apenas como peça informativa.

42.1. Não ocorrendo indiciamento do sindicado, e divergindo desse entendimento, a autoridade instauradora da sindicância, ou outra na escala hierárquica ascendente, poderá, fundamentadamente, instaurar novo procedimento, designando outro sindicante.

42.1.1. Havendo prazo suficiente a autoridade instauradora promoverá o indiciamento do sindicado, citando-o a apresentar defesa escrita, observado o disposto nos Capítulos V e VI e no subitem 41.1.1.

43. O julgamento será feito em despacho fundamentado, com menção expressa do fato censurável e suas circunstâncias, do dispositivo legal ou regulamentar infringido, observando-se, na dosimetria da pena, o disposto no Capítulo IX desta Instrução Normativa.

43.1. Todos os atos punitivos e o resumo dos despachos de arquivamento serão publicados em boletim de circulação interna.

43.2. O ato punitivo fará referência à autoridade que proferiu a decisão, o dispositivo legal ou regulamentar que dará suporte ao ato disciplinar, o nome, cargo, matrícula e lotação do servidor sindicado, a sanção aplicada, breve relato do fato censurável, a norma infringida, bem como a data e assinatura do subscritor.

43.3. Uma via do ato punitivo será juntada aos autos, logo após o despacho decisório, sendo a outra anexada à contracapa da sindicância, para publicação.

44. Publicado o ato punitivo, os autos serão encaminhados ao dirigente do órgão de lotação do sindicado, que providenciará a sua notificação para o cumprimento imediato da pena, preferencialmente a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, comunicando, por escrito, à Divisão de Pessoal, com especificação do período.

44.1. O dirigente do órgão de lotação do servidor apenas mandará certificar nos autos o cumprimento da pena e, em seguida, fará seu encaminhamento à Direção-Geral, através de seu superior hierárquico.

44.1.1. Em seguida, a Direção-Geral remeterá os autos, via Corregedoria Geral de Polícia, à Comissão Permanente de Disciplina para arquivamento na forma do item 55.1. (Subitem acrescentado pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)

44.1.2. A Corregedoria Geral de Polícia promoverá as devidas anotações visando o controle dos autos das sindicâncias. (Subitem acrescentado pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)

44.2. A sindicância que não resulte em aplicação de pena será enviada à Corregedoria Geral de Polícia para controle e, posteriormente à Comissão Permanente de Disciplina para arquivamento na forma do item 55.1.

44.3. A Comissão Permanente de Disciplina atentar-se-á para a questão da contumácia, tomando as medidas cabíveis.

### CAPÍTULO IX DA APLICAÇÃO DAS PENAS

45. A imposição de penas disciplinares de advertência, repreensão e suspensão até 10 (dez) dias é da competência do Corregedor-Geral, dos Coordenadores e das demais autoridades de hierarquia equivalente, e, acima desse limite, até 30 (trinta) dias, do Diretor-Geral da Polícia Civil.

46. Quando o servidor, mediante mais de uma ação ou omissão, transgredir mais de um dispositivo disciplinar, será sancionado com as respectivas penas cumulativamente, observado o critério de fixação previsto neste Capítulo.

47. Se o servidor, mediante uma só ação ou omissão, praticar duas ou mais faltas, idênticas ou não, ser-lhe-á aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um terço até metade, após consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

48. O sindicado que de qualquer modo concorre para a transgressão disciplinar, incide nas penas a esta cominada, na medida de sua participação.

49. Para cada uma das transgressões previstas nos itens constantes do artigo 43 da Lei nº 4.878/65 e do artigo 130 da Lei nº 8.112/90, fica estabelecida, sem prejuízo da pena de repreensão ou advertência cominada, a quantidade de dias de suspensão a ser aplicada ao servidor faltoso, com fixação dos limites mínimo e máximo, correspondentes à pena em abstrato, consoante tabela em Anexo à presente Instrução Normativa.

50. A pena definitiva será fixada a partir da pena-base cominada, elevando-se ou diminuindo-se a quantidade de dias em face da existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, não podendo ir além do máximo ou ficar aquém do mínimo estabelecido, observado, em qualquer hipótese, o artigo 45 da Lei nº 4.878/65.

50.1. Excepcionalmente, a juízo do Diretor-Geral da Polícia Civil, a pena de suspensão poderá ser aplicada ou agravada até o limite de 30 (trinta) dias.

51. Considera-se reincidência, para os efeitos desta Instrução Normativa, quando o servidor comete nova transgressão, de qualquer natureza, depois de publicado ato punitivo por prática de transgressão anterior.

52. As penalidades de repreensão ou advertência, e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de 3 (três) as duas primeiras e de 5 (cinco) anos de efetivo exercício a última, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

52.1. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

53. Para cálculo da pena, objetivando verificar se a ocorrência deve ser apurada mediante sindicância ou processo disciplinar (arts. 146 da Lei nº 8.112/90 e 395, § 1º, do Decreto nº 59.310/66), levar-se-á em consideração a pena fixada em abstrato, pelo seu máximo, nos termos do Anexo a esta Instrução Normativa.

54. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento (50%) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

54.1. A conversão da pena de suspensão em multa só será feita em casos estritamente necessários, mediante requerimento do dirigente do órgão de lotação do servidor apenado ao Diretor-Geral da Polícia Civil, aos quais compete decidir a respeito.

55. A Corregedoria Geral de Polícia manterá registro de todas as sindicâncias instauradas no âmbito da Polícia Civil, consignando os dados essenciais de cada procedimento e promovendo rigoroso controle de seu andamento e conclusão.

55.1. A Comissão Permanente de Disciplina procederá a correção formal e o arquivamento das sindicâncias administrativas instauradas no âmbito da Polícia Civil, sugerindo à autoridade julgadora do feito, se o caso, que adote as providências necessárias no sentido de sanar eventuais incorreções detectadas.

56. Não será concedida licença-prêmio por assiduidade ou para tratar de interesses particulares a servidor que esteja respondendo a sindicância, podendo haver interrupção das já concedidas, salvo se o sindicado comparecer aos atos que exijam sua presença.

57. Concluída a sindicância, com a comprovação de falta cometida, e após o cumprimento da pena estabelecida, o servidor apenado poderá ser removido da unidade em que se encontra lotado, a critério do respectivo dirigente, mediante proposta fundamentada à autoridade superior.

58. O servidor que estiver respondendo a sindicância não poderá participar de missão que implique em afastamento da sede de sua lotação por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

59. O sindicado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à autoridade sindicante o lugar onde poderá ser encontrado.

60. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver proferido a decisão punitiva, não podendo ser renovado.

60.1. O requerimento deverá ser apreciado dentro de 30 (trinta) dias.

61. Caberá recurso do indeferimento do pedido de reconsideração, dirigido à autoridade imediatamente superior à que houver expedido o ato ou preferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

61.1. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o recorrente.

62. O prazo para pedido de reconsideração ou interposição de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão em Boletim de Serviço. (Redação alterada pela Instrução Normativa nº 056, de 1º de setembro de 2000)

63. O policiamento das audiências será exercido pelo presidente da sindicância, o qual usará dos meios necessários para assegurar a regularidade dos trabalhos, inclusive fazendo retirar do recinto aqueles que estejam se comportando inconvenientemente.

64. No caso de recusa do sindicado em apor o ciente na citação ou notificações que lhe forem apresentadas, o servidor incumbido da diligência consignará o incidente, em termo próprio, iniciando-se daí o curso de eventual prazo concedido à defesa.

65. Aplicam-se aos servidores administrativos lotados nas unidades orgânicas da Polícia Civil do Distrito Federal e aos policiais civis cedidos a órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no que couber, as disposições desta Instrução Normativa, observando-se, na aplicação da pena, o regime jurídico peculiar a cada servidor.

65.1. É competente o Corregedor-Geral para instaurar sindicância voltada a apurar transgressão disciplinar cometida por policiais civis cedidos a órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do item 10 desta Instrução Normativa, com exceção dos servidores que exercem suas atividades junto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. (Redação alterada pela Instrução Normativa nº 048, de 08 de junho de 2000)

65.2. São competentes para instaurar sindicância voltada a apurar transgressão disciplinar cometida por servidores administrativos lotados nas unidades orgânicas da Polícia Civil do Distrito Federal, o Corregedor-Geral, os Coordenadores e demais autoridades de hierarquia equivalente, no âmbito das unidades que lhe são subordinadas, na forma do item 10 desta Instrução Normativa.

66. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se desde logo às sindicâncias em curso, sem prejuízo da validade dos atos praticados na vigência da Portaria Conjunta nº 08/98-SSP/PC/DF.

67. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão solucionados pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

68. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

(\* Republicado por te: saído com incorreções no original no DODF - Seção I, de 20.09.2000, págs. 12 à 16.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

#### ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47, DE 1º DE JUNHO DE 2000

LEI Nº 4.878/65

ART.	INC.	TRANSGRESSÃO	PENA "IN ABSTRATO"	PENA-BASE
43	I	-Referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias

43	II	- divulgar, através da imprensa escrita, falada ou televisionada, fatos ocorridos na repartição, propiciar-lhes a divulgação, bem como referir-se desrespeitosa e depreciativamente às autoridades e atos da administração;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	III	- promover manifestação contra atos da administração ou movimentos de apreço ou desapeço a quaisquer autoridades;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	VI	- deixar, habitualmente, de saldar dívidas legítimas;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	VII	- manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sem razão de serviço;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	VIII	- praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	X	- retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	XXVIII	- utilizar-se do anonimato para qualquer fim;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	XX	- deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 06 (seis) dias	SUSPENSÃO 04 (quatro) dias
43	XXI	- deixar de comunicar a autoridade competente, ou a quem a esteja substituindo, informação que tiver sobre iminente perturbação de ordem pública, ou da boa marcha do serviço, tão logo disso tenha conhecimento;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	XXVI	- aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para que seja retardada a sua execução;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	XXVII	- simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigação;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 08 (oito) dias	SUSPENSÃO 05 (cinco) dias
43	XXIX	- trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	XXX	- faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que tiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	XXXI	- permutar o serviço sem expressa permissão de autoridade competente;	SUSPENSÃO 01 (um) a 03 (três) dias	SUSPENSÃO 02 (dois) dias
43	XXXII	- abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	XXXIII	- não se apresentar, sem motivo justo, ao fim de licença para trato de interesses particulares, férias ou dispensa de serviço ou ainda, depois de saber que Qualquer delas foi interrompida por ordem superior;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	XXXIV	- atribuir-se a qualidade de representante de qualquer repartição do Departamento Federal de Segurança Pública e da Polícia do Distrito Federal, ou de seus dirigentes, sem estar expressamente autorizado;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 08 (oito) dias	SUSPENSÃO 05 (cinco) dias
43	XXXV	- contrair dívida ou assumir compromisso superior às suas possibilidades financeiras, comprometendo o bom nome da repartição;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 06 (seis) dias	SUSPENSÃO 04 (quatro) dias
43	XXXVII	- fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	XXXIX	- permitir que presos conservem em seu poder instrumentos com que possam causar danos nas dependências a que estejam recolhidos, ou produzir lesões em terceiros;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	XLI	- desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisão ou ordem judicial, bem como criticá-los;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	XLII	- dirigir-se ou referir-se à superior hierárquico de modo desrespeitoso;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	XLVI	- deixar, sem justa causa, de submeter-se a inspeção médica determinada por lei ou pela autoridade competente;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 06 (seis) dias	SUSPENSÃO 04 (quatro) dias
43	XLVII	- deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais ou disciplinares, ou quanto a estes últimos, como membro da respectiva comissão, negligenciar no cumprimento das obrigações que lhe são inerentes;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 08 (oito) dias	SUSPENSÃO 05 (cinco) dias
43	LVI	- impedir ou tomar impraticável, por qualquer meio, na fase do inquérito policial e durante o interrogatório do indiciado, mesmo ocorrendo incomunicabilidade, a presença de seu advogado;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	LVII	- ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais, ou com abuso de poder;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
43	LIX	- deixar de comunicar imediatamente ao Juiz competente a prisão em flagrante de qualquer pessoa;	SUSPENSÃO 01 (um) a 05 (cinco) dias	SUSPENSÃO 03 (três) dias
43	LX	- levar à prisão e nela conservar quem quer que se proponha a prestar fiança permitida em lei;	SUSPENSÃO 04 (quatro) a 10 (dez)	SUSPENSÃO 07 (sete) dias

47	"caput"	- cometimento de falta de natureza leve, sendo o transgressor reincidente;	SUSPENSÃO 01 (um) a 03 (três) dias	SUSPENSÃO 02 (dois) dias
----	---------	--	---------------------------------------	-----------------------------

LEI N.º 8.112/90			
ARTIGO	TRANSGRESSÃO	PENA "IN ABSTRATO"	PENA BASE
129 c/c 130, "caput"	- reincidência em falta punível com advertência (art. 117, incs. I a VIII);	SUSPENSÃO 01 (um) a 03 (três) dias	SUSPENSÃO 02 (dois) dias
130, "caput"	- violação das proibições previstas no artigo 117 (incs. IX a XVIII), que não tipifiquem infração sujeita às penalidades de advertência ou demissão;	SUSPENSÃO 02 (dois) a 10 (dez) dias	SUSPENSÃO 06 (seis) dias
130, § 1º	- será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação;	SUSPENSÃO 01 (um) a 15 (quinze)	SUSPENSÃO 08 (oito) dias

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47, DE 1º DE JUNHO DE 2000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. \_\_\_\_\_, Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no item 22.2 da IN nº 047/2000, pelo presente edital NOTIFICA \_\_\_\_\_, que em \_\_\_\_\_ foi instaurada a Sindicância nº \_\_\_\_\_ no âmbito da \_\_\_\_\_, tendo como sindicante o signatário, a qual se encontra à disposição do sindicado na sede da \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, para apurar a transgressão disciplinar prevista no artigo \_\_\_\_\_, imputada, em tese, à sua pessoa, face a notícia de que \_\_\_\_\_ (breve resumo do fato)

Fica, ainda, o sindicado NOTIFICADO de que o seu não comparecimento à presença desta autoridade, no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste edital, ensejará em declaração de sua revelia e a designação de um servidor como seu defensor dativo.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_

(carimbo e assinatura)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
Em 20 de setembro de 2000

PROCESSO : 193.000.004/2000  
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM  
ASSUNTO : Despesas com serviços e tarifas telefônicas no exercício de 2000.  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, em favor do interessado indicado, emitido com fundamento no "Caput" do artigo 25, da mesma Lei.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Proibir terminantemente a venda e consumo de bebidas alcoólicas dentro do Parque Zoológico.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000  
INTERESSADO : SEADE  
ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de setembro/2000

Ratifico, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 2000NE00232 no valor de R\$ 1.304,20 (hum mil trezentos e quatro reais e vinte centavos), em favor de Banco de Brasília S/A.

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000  
INTERESSADO : SEADE  
ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de setembro/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99 publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 2000NE00233 no valor de R\$ 958,36 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), em favor de Viação Anapolina Ltda.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 18 de setembro de 2000 (\*)

Processo nº 2205/00 (\*)  
Assunto: Inexigibilidade de licitação - inscrição no "I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA" - Florianópolis-SC - 11 a 14/10/2000.

De acordo.  
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECÇÃO DE SANTA CATARINA, para a inscrição de MÁRCIO FREDERICO MEDEIROS BASTOS no "I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA", a ser realizado em Florianópolis-SC, nos dias 11/10 a 14/10 do corrente.  
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

MARLI VINHADELI

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 181, de 20/9/00.

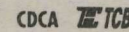
O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a pedido, **WILSON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 95.130-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 01 de agosto de 2000.

NOMEAR **ADILSON FERREIRA DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **ELI ALVES PINTO**, matrícula nº 96.167-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 25 de julho de 2000.

NOMEAR **EXPEDITO TARGINO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **EDUARDO MUNDIM PENA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Governador, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **PAULO SÉRGIO DE SÁ**, matrícula nº 97.143-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Subadministração Regional do Varjão, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **GUSTAVO ALMEIDA AIRES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Subadministração Regional do Varjão, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no artigo 1º do Decreto n.º 20.440, de 27 de julho de 1999, resolve:

DISPENSAR, a pedido, **AILTON D' APARECIDA DUARTE**, da função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU.

DESIGNAR **JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA**, como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei n.º 457, de 16 de junho de 1993, e no Decreto n.º 19.576, de 08 de setembro de 1998, resolve:

RECONDUZIR **MARIA DO BOMFIM PEREIRA DE SANTANA**, representante do Secretário de Transportes do Distrito Federal, à função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **TATIANA CRISTINA DIAS MOTTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 11, de Assessor da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, vinculado ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, da função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

DISPENSAR **VALDERES LAS CASAS GOUVEIA MOREIRA**, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, da função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

DESIGNAR **LILIAN CARNEIRO LIMA**, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, como Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

DESIGNAR **ISABEL CRISTINA VESPA SANTOS**, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, como Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA** da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, na qualidade de representante da Associação dos Servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília;

DESIGNAR **WALTER PEREIRA LIMA** como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, na qualidade de representante da Associação dos Servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 3º, da Lei n.º 2.303, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

DESIGNAR **EDIMAR CARVALHO RIBEIRO** como Membro Efetivo do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;

DESIGNAR **JOÃO TENÓRIO** como Membro Efetivo do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;

DESIGNAR **CARLOS MARIANO** como Membro Efetivo do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;

DESIGNAR **MARIA MAGUIDALA FALCÃO TADEU** como Membro Efetivo do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;

DESIGNAR **JOSEFA MENDES DA SILVA** como Membro Efetivo do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;

DESIGNAR **DERCÍLIO RODRIGUES BRAGA** como Membro Efetivo do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;

DESIGNAR **IRACEMA FREITAS MENDES** como Membro Efetivo do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;

DESIGNAR **MÔNICA FORTUNATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** como Membro Efetivo do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito ato de nomeação de **MARIA DELACI SEIXAS GARCIA**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 110.809-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora do Gabinete da Secretaria de Saúde, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 169 de 01 de setembro de 2000, página 37.

Nomear, **MARIA DELACI SEIXAS GARCIA**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 110.809-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01.09.2000.

Tornar sem efeito ato de nomeação, **MARIA DE LOURDES LIMA S. REGO**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 119.870-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 169 de 01 de setembro de 2000, página 41.

Nomear, **MARIA DE LOURDES LIMA S. REGO**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 119.870-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora do Gabinete da Secretaria de Saúde, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01.09.2000.

Nomear, **POLYCARPO AURÉLIO PAULO DA SILVA**, Técnico de Administração Pública, Matrícula 35.122-9, para exercer o Cargo em Comissão de Gratificação de Representação de Gabinete, Símbolo GE-02, do Quadro Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **LUCIANO JOSÉ NUNES MULATINHO**, Assistente Intermediário de Saúde, Motorista, Matrícula 119.406-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gratificação de Representação de Gabinete, Símbolo GE-02, do Quadro Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARIA DOS PRAZERES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência da Comunicação Administrativa da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 11.09.2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 02 de agosto de 2000, **HADBA JAPUR CHALUB NETA DE MELO**, matrícula nº 96.593-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de agosto de 2000, **CÉLIA ANDREZA ALVES ALMEIDA**, matrícula nº 31.350-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **CLEOMAR NUNES PEREIRA**, matrícula nº 34.448-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2000, **MARIA BERNADETE DE AGUIAR LEITE**, matrícula nº 71.912-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2000, **APARECIDA MAGDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.027-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 619 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **IRANILDO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 35.923-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 619 Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2000, **DOUGLAS PERES DE CARVALHO**, matrícula nº 35.040-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 111 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **PATRÍCIA PAULA ROCHA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 34.526-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 111 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MIRIAN DO CARMO SILVA**, matrícula nº 37.313-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **LILLIAN COELHO SOARES**, matrícula nº 36.222-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **JOSÉ MARIA FERNANDES**, matrícula nº 26.377-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MIRIAN DO CARMO SILVA**, matrícula nº 37.313-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **SÔNIA MARA DE OLIVEIRA VALENTE DE SOUZA**, matrícula nº 29.677-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 303 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **CELSON ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 39.527-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 303 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2000, **MARIA RITA NUNES BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 62.708-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 431 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA JUCENILDE DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 35.471-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 431 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA JUCENILDE DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 35.471-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 431 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 23.451-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 431 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **CECILIA TERESINHA DA SILVA ANTUNES**, matrícula nº 23.563-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 431 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de agosto de 2000, **FABRÍCIO MANOEL DE JESUS**, matrícula nº 43.236-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ANTÔNIA TELMA TOMAZ DINO**, matrícula nº 20.610-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Gerência Regional de Ensino de

Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **FRANCISCA BORGES SIQUEIRA**, matrícula nº 62.380-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ANTÔNIA HERENICE TAVARES MARTINS**, matrícula nº 44.231-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **IZAÍRA ARRUDA SOARES GARAVELLI**, matrícula nº 37.298-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **CLEUNICE DA SILVA COUTO**, matrícula nº 63.068-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 412 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2000, **MARIA EDÍZIA PEREIRA DOS REIS**, matrícula nº 71.773-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Integração Escola Comunidade da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **IDALINA APARECIDA LUCAS COSTA**, matrícula nº 44.237-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARTA GOMES DE ALMEIDA ICÓ**, matrícula nº 56.497-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a contar de 23 de agosto de 2000, **MARIA JOSÉ GONTIJO BORGES MENDONÇA**, matrícula nº 46.102-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Paraná da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, **LAUREANA GOMES DOURADO**, matrícula nº 56.631-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Paraná da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA JOSÉ GONTIJO BORGES MENDONÇA**, matrícula nº 46.102-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Paraná da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **LAUREANA GOMES DOURADO**, matrícula nº 56.631-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor Escola Classe Paraná da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR **KÁTIA CEANE BONFIM BORGES**, matrícula nº 35.235-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Planalto da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ADELE LUISE PAIVA PERES**, matrícula nº 26.832-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Planalto da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de agosto de 2000, **ZÉLIA MARIA DE FREITAS**, matrícula nº 64.471-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 114 Sul da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARILDA ROSA COELHO**, matrícula nº 42.029-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 114 Sul da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **LIZÉLIA FEITOSA ABREU ALVES CARDOSO**, matrícula nº 46.982-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **HILDA GALVÃO MASSOT**, matrícula nº 43.325-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a contar de 01 de agosto de 2000, **GLENDA MARIA SOUZA VIDIGAL**, matrícula nº 43.067-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 404 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2000, **GILSA MARIA SOARES VARÃO**, matrícula nº 64.745-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental CASEB da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2000, **MARIA CRISTINA COSTA SANROMÁ**, matrícula nº 68.616-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental CASEB da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de agosto de 2000, **SIMONE CHAVES ROS**, matrícula nº 45.021-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 316 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **NELSILA TEIXEIRA DE BARROS HONDA**, matrícula nº 200.039-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01 do Cruzeiro da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de agosto de 2000, **ELZA MACÊDO DA SILVA**, matrícula nº 61.405-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 18 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARLENE ALVES BICALHO MACHADO**, matrícula nº 77.484-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 18 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de agosto de 2000, **LEILA AGUIAR DE SOUSA SOARES**, matrícula nº 61.527-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Gerência

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR MARIA DO CARMO DE MOURA TOLEDO**, matrícula nº 38.226-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 05 de julho de 2000, **FÁTIMA APARECIDA MOREIRA FLORES DA SILVA**, matrícula nº 67.290-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR EUZENIRA MARIA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 47.819-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 05 de julho de 2000, **ELZA FERREIRA NAVARRO**, matrícula nº 61.475-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR ESTER FERREIRA DE SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 400.026-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2000, **VERA LÚCIA MESQUITA DA ROSA**, matrícula nº 37.530-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 47.855-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR SUELY ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula nº 23.350-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 24 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR MARCOS RENATO DA FONSECA SILVA**, matrícula nº 41.708-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 24 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR MARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 58.982-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 01 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR ELISABETE DE OLIVEIRA POZZATTI**, matrícula nº 25.893-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil 01 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR FABIANA ANGÉLICA COSTA**, matrícula nº 37.350-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil 01 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR MÁRCIA ESTEVES VERÍSSIMO**, matrícula nº 67.883-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Educação Infantil 01 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2000, **JOSÉ DE VARGAS OLIVEIRA**, matrícula nº 28.913-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Ponte Alta de Cima da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR DENISE FLORÊNCIO REGIS**, matrícula nº 29.275-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Ponte Alta de Cima da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2000, **ANA CRISTINA BARBOZA MEDEIROS**, matrícula nº 23.036-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 09 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR VIVALDO BISPO GUEDES**, matrícula nº 31.710-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 09 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por estar sendo nomeada para outro cargo, **LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 71.798-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 71.798-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, **KALINE FURTADO CÂNDIDO ALSINA**, matrícula nº 71.975-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Assistência Médica da Gerência de Saúde Escolar da Diretoria de Assistência Escolar da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR VIVIAN LEIGH DE OLIVEIRA BARBOZA**, matrícula nº 27.053-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Assistência Médica da Gerência de Saúde Escolar da Diretoria de Assistência Médica da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**NOMEAR JÔNATAS DE FRANÇA BARROS**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor Vice-Presidente, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o Papiloscopista Policial ELIUD SOUSA MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 19.333-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Diretor da Divisão de Identificação do Instituto de Identificação, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 24.08.2000.

Exonerar a Delegada de Polícia VIRGÍNIA APARECIDA RIBEIRO NETTO, matrícula nº 23.793-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretora da Divisão de Apoio de Ensino, da Academia de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 23.08.2000.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**Nomear PETRONIO ALVARES DE LACERDA**, matrícula nº 40.662-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Publicidade da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **VIVIANE APARECIDA CAMARGO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 03, de Secretário-Administrativo, da Unidade de Assistência Judiciária da Segunda Instância, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 27 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 28 de janeiro de 2000, à página 19, que nomeou **SANDRA MARA ALVES DE SOUZA BRITO**, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG 13, de Secretário-Executivo, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

**Nomear VIVIANE APARECIDA CAMARGO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 13, de Secretário-Executivo, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

**Nomear AVELILDES ALMEIDA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 12, de Assessor da Secretaria Executiva, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

**Nomear EUDENIS MARA NASCIMENTO FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 07, de Assistente Administrativo da Secretaria Executiva, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARCELO MOTA SILVA**, matrícula nº 95.703-8, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Documentação Administrativa, Símbolo DFG-10, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.544 de 28 de abril de 2000 e os artigos 2º e 8º do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, resolve:

Exonerar, por motivo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a contar da data de publicação deste Decreto, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	CARGO	CARREIRA	QUADRO	ÓRGÃO
030.006.134/2000	Elizabete do Rego Nascimento Costa, matrícula nº 103.349-2	Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 2ª Classe, Padrão IV	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.544 de 28 de abril de 2000 e os artigos 2º e 8º do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, resolve:

Exonerar, por motivo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a contar da data de publicação deste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	CARGO	CARREIRA	QUADRO	ÓRGÃO
030.005.812/2000	Francisco Agamenon Braga Magalhães, matrícula nº 100.799-8	Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.005.894/2000	Ivanildo Salviano da Silva, matrícula nº 100.763-7	Técnico de Desenv. Agropecuário, 1ª Classe, Padrão II	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.006.290/2000	João de Oliveira, matrícula nº 100.375-5	Técnico de Desenv. Agropecuário, Classe Especial, Padrão II	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.006.091/2000	Jose Aparecido da Silva, matrícula nº 100.932-X	Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, 1ª Classe, Padrão IV	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.006.587/2000	Gilberto moura de Castro, matrícula nº 31.079-4	Técnico de Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão IV	Administração Pública	QPDF	SSP
030.005.708/2000	Gil Mauro Alves Guimarães, matrícula nº 42.607-5	Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão III	Orçamento	QPDF	SEFP
030.006.355/2000	Mario Augusto de Oliveira Neto, matrícula nº 33.747-1	Técnico de Adm. Pública, 2ª Classe, Padrão II	Administração Pública	QPDF	SEFP
030.006.911/2000	Sonia Regina Ferreira Giacobbo, matrícula nº 37.228-5	Técnico de Adm. Pública, 2ª Classe, Padrão I	Administração Pública	QPDF	SEFP
030.004.522/2000	João Ferreira do Nascimento, matrícula nº 98.765-4	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III	Administração Pública	QPDF	SDUH

030.005.958/2000	José Teles Filho, matrícula nº 98.740-9	Técnico de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III	Administração Pública	QPDF	SDUH
030.006.008/2000	Belchior Junio Martins de Melo, matrícula nº 40.122-6	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV	Administração Pública	QPDF	SEG
030.006.080/2000	Djaci Marques, matrícula nº 102.012-9	Assistente Básico em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.006.006/2000	Eliete de Moraes da Silva, matrícula nº 102.098-6	Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Pública, 1ª Classe, Padrão II	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.927/2000	Francisco das Chagas Alves de Araújo, matrícula nº 102.083-8	Assistente Intermediário em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.948/2000	Genizer Silva Batista, matrícula nº 102.134-6	Assistente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão V	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.006.022/2000	Ivone Francisca Figueiredo, matrícula nº 103.003-5	Assistente Intermediário em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão II	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.933/2000	Joana Alves da Silva, matrícula nº 101.982-1	Assistente Básico em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.969/2000	João Bosco Lima de Lucena, matrícula nº 102.093-5	Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão I	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.006.175/2000	Lúcia Vieira Mendes, matrícula nº 103.282-8	Assistente Básico em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.006.398/2000	Maria Tereza da Silva, matrícula nº 102.645-3	Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão II	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.945/2000	Silvio Granato Valim, matrícula nº 102.560-0	Assistente Superior em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão VI	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.006.167/2000	Solange Maria da Costa Nunes, matrícula nº 21.743-3	Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II	Administração Pública	QPDF	SEAS
030.006.397/2000	Rosana Lins Alves da Cunha, matrícula nº 101.828-0	Assistente Superior em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão VI	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.006.004/2000	Maria José Quintas, Matrícula nº 39.179-4	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II	Administração Pública	QPDF	SETUR
030.006.201/2000	Isabela Bithencourt de Aquino Morosini, matrícula nº 07.052-1	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III	Administração Pública	QPJBB	JBB/DF
030.005.926/2000	Kátia Nascimento Campos, matrícula nº 123.302-5	Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V	Assistência Pública à Saúde	QPFDHF	FHDF
030.006.224/2000	Antonia Alice de Campos, matrícula nº 121.685-6	Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V	Assistência Pública à saúde	QPFDHF	FHDF
030.006.431/2000	Onilda Soares da Cunha, Matrícula nº 82.851-3	Auxiliar de Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão III	Administração Pública	QPDF	SALUB
030.006.432/2000	José Batista Neto, matrícula nº 81.678-7	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão I	Administração Pública	QPDF	SALUB
030.004.931/2000	Eloisio de Deus Borges, Matrícula nº 1.011-1	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão V	Atividades de Trânsito	DETRAN	DETRAN
030.005.696/2000	Adalberto Leite Correia de Assis, matrícula nº 31.000-X	Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III	Finanças e Controle	QPDF	RA V
030.006.393/2000	Robson Roberto de Jesus Santos, matrícula nº 91.334-0	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	Administração Pública	QPDF	RA IX

030.006.654/2000	Marcela da Paixão Melo, matrícula nº 33.700-5	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II	Administração Pública	QPDF	RA X
------------------	---	--	-----------------------	------	------

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2000, página 16, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:  
 ONDE SE LÊ: Exonerar, a pedido, a contar de 02 de março de 2000, CLÁUDIA MARIA PEREIRA OSÓRIO...  
 LEIA-SE: Exonerar, a pedido, a contar de 20 de julho de 2000, CLÁUDIA MARIA PEREIRA OSÓRIO...  
 No Decreto publicado no DODF nº 98, de 24 de maio de 2000, página 7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:  
 ONDE SE LÊ: Exonerar MARIA JUVANETE FERREIRA DA CUNHA PEREIRA...  
 LEIA-SE: Exonerar, a pedido, MARIA JUVANETE FERREIRA DA CUNHA PEREIRA...  
 No Decreto publicado no DODF nº 114, de 15 de junho de 2000, página 16, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:  
 ONDE SE LÊ: Nomear ODETE PEREIRA VALVERDE, matrícula nº 71.996-0...  
 LEIA-SE: Nomear ODETE PEREIRA VALVERDE, matrícula nº 71.966-8...  
 No Decreto publicado no DODF nº 142, de 26 de julho de 2000, página 18, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:  
 ONDE SE LÊ: Exonerar, a pedido, a contar de 30 de julho de 2000, DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA...  
 LEIA-SE: Exonerar, a pedido, a contar de 30 de junho de 2000, DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA...  
 No Decreto publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2000, página 12, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:  
 ONDE SE LÊ: Nomear MOEMA CARLOS UCHÔA...  
 LEIA-SE: Nomear MOEMA CAMPOS UCHÔA...  
 No Decreto publicado no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2000, páginas 62, 63, 64, 67 e 69, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:  
 ONDE SE LÊ: Nomear ORENITES HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 96.556-1...  
 LEIA-SE: Nomear ORENITES HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 700.013-8...  
 ONDE SE LÊ: Nomear VANY GOMES SILVEIRA...  
 LEIA-SE: Nomear VANY GOMES DA SILVEIRA...  
 ONDE SE LÊ: Nomear GLENDA MARIA SOUZA VIDIGAL...  
 LEIA-SE: Nomear GLENDA MARIA SOUZA VIDIGAL BRAGA...  
 ONDE SE LÊ: Nomear NOBUKO TSUTSUI FUJIMOTO... Chefe do Núcleo de Assistência às 1ª e 2ª Séries...  
 LEIA-SE: Nomear NOBUKO TSUTSUI FUJIMOTO... Chefe do Núcleo de Assistência Técnica às 1ª e 2ª Séries...  
 ONDE SE LÊ: Nomear MARIA CLEIDE TEIXEIRA...  
 LEIA-SE: Nomear MARIA CLEIDES TEIXEIRA...  
 ONDE SE LÊ: Nomear JUDITE FERREIRA DE BRITO AMARAL...  
 LEIA-SE: Nomear JUDITE FERREIRA DE BRITO...  
 ONDE SE LÊ: Nomear LUIZ NOLASCO DE RESENDE...  
 LEIA-SE: Nomear LUIZ NOLASCO DE REZENDE...  
 ONDE SE LÊ: Nomear GENI ARRÊ PERES, matrícula nº 85.948-3...  
 LEIA-SE: Nomear GENNY ARRÊ PÉRES, matrícula nº 85.944-3...  
 ONDE SE LÊ: Nomear PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA, matrícula nº 24.038-9...  
 LEIA-SE: Nomear PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA, matrícula nº 45.572-5...  
 ONDE SE LÊ: Nomear TÂNIA MARIA DE FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 93.734-7...  
 LEIA-SE: Nomear TÂNIA MARIA DE FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 27.095-4...  
 ONDE SE LÊ: Nomear MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 95.485-3...  
 LEIA-SE: Nomear MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 75.465-X...  
 ONDE SE LÊ: Nomear MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula nº 95.909-X...  
 LEIA-SE: Nomear MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula nº 53.975-9...  
 ONDE SE LÊ: Nomear SANDRA MARA FERREIRA, matrícula nº 97.840-X...  
 LEIA-SE: Nomear SANDRA MARA FERREIRA, matrícula nº 76.866-9...  
 ONDE SE LÊ: Nomear GERLICE LÚCIA MOURA REIS...  
 LEIA-SE: Nomear GERLICE LÚCIA MOURA REIS, matrícula nº 30.945-1...  
 ONDE SE LÊ: Nomear ISABEL CRISTINA VESPA DOS SANTOS, matrícula nº 93.726-6...  
 LEIA-SE: Nomear ISABEL CRISTINA VESPA DOS SANTOS, matrícula nº 48.127-0...  
 ONDE SE LÊ: Nomear ANTONIO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 71.870-6...  
 LEIA-SE: Nomear ANTONIO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 71.810-6...  
 No Decreto publicado no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2000, página 11, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:  
 ONDE SE LÊ: Nomear ORTON TAVARES DE LIMA...  
 LEIA-SE: Nomear ORION TAVARES DE LIMA...

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:  
 PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Ordem de Serviço nº 58, de 14.08.2000, publicada no DODF nº 159, de 18.08.2000 que designou Comissão para apurar as responsabilidades referente o processo nº 138.000.533/2000.

EDUARDO GOMES DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

Nos Termos do Artigo 196, inciso 2º da Lei nº 8.112/90, concede Auxílio Natalidade ao servidor abaixo:  
 INTERESSADA: ANA CLAUDIA DE CASTRO  
 MATRÍCULA.....: 43.464-7  
 DESPACHO.....: Concedo Auxílio Natalidade, pelo dependente MATHEUS FELIPE DE CASTRO MIRANDA, filho nascido em 16.07.2000, conforme documentação apresentada.

ROSEMARY SOARES DE ARAÚJO

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o competência delegada pelo Artigo 1º, do Decreto n.º 13.917, de abril de 1992, resolve:

EXONERAR, ANA CRISTINA VIEIRA, matrícula n.º 98.378-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice - Governador do Distrito Federal. NOMEAR, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice - Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO-ADJUNTO SUBSTITUTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado com a Portaria de 08 de junho de 1998, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete aos servidores lotados na Superintendência das Administrações Regionais-SUCAR do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto do corrente ano, tendo em vista a transferência da Vice-Governadoria, de acordo com o Decreto 21.170 de 05 de maio de 2000:

MATR.	NOME	CATEGORIA
22.727-7	CARLOS MURILO EUSTÁQUIO MACHADO	ASSESSOR
25.026-0	ELVIRA ROSA DE CARVALHO	ASSISTENTE
25.701-X	NEUSA SANTOS MENDONÇA	AUXILIAR
26.675-2	MARIA LINO LOPES	ASSISTENTE
31.262-2	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE
38.694-4	MÁRCIA REGINA SILVA SOARES	AUXILIAR
40.705-4	HERON LUNA BARROS	ASSISTENTE
42.703-9	MAURÍCIO LIMA BARBOSA	ASSESSOR
45.616-0	TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO	AUXILIAR
91.401-0	CARLENE ANTONIA DA SILVA	ASSISTENTE
91.469-X	PATRICIA MELASSO GARCIA	ASSESSOR
91.524-6	JUAREZ DA SILVA SALGADO	ASSISTENTE
92.091-6	GENKO KARLO SENTO SE DE ANDRADE	AUXILIAR
97.857-4	CARLOS ROBERTO PEREIRA	ASSESSOR

BAEUR FERREIRA BARBOSA

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º do Decreto n.º 18.689, de 09 de outubro de 1997, resolve:

I. Publicar os demonstrativos do quantitativo de pessoal, bem como maior e menor remuneração pagas, aos ocupantes de cargo em comissão e emprego permanente, e os inativos e pensionistas, integrantes do Poder Executivo.

II. Declarar que os dados constantes dos demonstrativos, são de inteira responsabilidade das Unidades de Recursos Humanos dos Órgãos.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

Órgão: Gabinete do Governador e sec. de Governo \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	113
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	113

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	121	188	309
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	727	29	756
TOTAL GERAL	848	217	1065

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.688,76	578,58
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	7.890,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	3.300,00	291,63
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Gabinete do Vice-Governador \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	251
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	17
TOTAL	268

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	198	53	251
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	17	0	17
TOTAL GERAL	215	53	268

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.227,68	523,11
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	6.900,00	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	5.227,68	633,18
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	1.337,71	104,24

Órgão: Procuradoria Geral do DF - PRG \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	433
* Aposentados - Regime Estatutário	221
* Pensionistas - Regime Estatutário	39
* Empregados Celetistas	100
TOTAL	793

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	162	99	261
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	1	0	1
TOTAL GERAL	163	99	262

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	19.148,93	800,25
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	2.040,71	533,41
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	25.937,06	604,09
* Aposentado - Regime Estatutário	23.261,67	791,36
* Pensionista Regime Estatutário	23.368,41	163,84
* Empregos Celetistas	1.955,13	-

Órgão: Sec. de Agricultura \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	895
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	895

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	104	110	214
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	104	110	214

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	8.387,26	412,36
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	6.000,00	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	4.983,23	425,45
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Sec. de Comunicação Social \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	81
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	6
TOTAL	87

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	35	31	66
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	6	0	6
TOTAL GERAL	41	31	72

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.543,18	528,94
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	4.232,13	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	8.136,54	104,24
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	1.066,44	367,68

Órgão:Sec. de Estado de Ação Social \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	2.274
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	2.274

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	169	105	274
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	169	105	274

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	7.169,78	519,02
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	6.000,00	306,97
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	5.255,42	104,23
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão:Sec. de Cultura e Esporte \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	662
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	662

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	116	0	116
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	111	0	111
TOTAL GERAL	227	0	227

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.293,82	528,94
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	3.300,00	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	4.709,33	966,78
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão:Sec. de Fazenda

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	1.321
* Aposentados - Regime Estatutário	991
* Pensionistas - Regime Estatutário	164
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	2.476

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	325	38	363
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	325	38	363

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	11.027,08	469,39
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	6.000,00	306,98
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	9.786,88	1.035,71
* Aposentado - Regime Estatutário	13.165,54	807,81
* Pensionista Regime Estatutário	14.369,05	394,49
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão:Sec. Desenv. Econ. Tur. Ciência e Tec. \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	30
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	30

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	39	74	113
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	39	74	113

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	2.841,41	723,70
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	6.000,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	2.904,35	291,63
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão:Sec. de Educação \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	153
* Aposentados - Regime Estatutário	1.335
* Pensionistas - Regime Estatutário	116
* Empregados Celetistas	31
TOTAL	1.635

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	90	31	121
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	90	31	121

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.263,25	478,15
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	3.808,91	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	2.493,04	580,64
* Aposentado - Regime Estatutário	8.196,84	468,80
* Pensionista Regime Estatutário	5.419,87	239,49
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão:Sec. de Esporte e Lazer \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	145
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	145

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	26	0	26
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	56	56
TOTAL GERAL	26	56	82

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.934,50	593,21
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	6.000,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	8.487,76	949,68
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão:Sec. da Previdência Social

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	02
* Aposentados - Regime Estatutário	-
* Pensionistas - Regime Estatutário	-
* Empregados Celetistas	-
TOTAL	02

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	06	07	13
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	-	-	-
TOTAL GERAL	06	07	13

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	1.479,62	1.476,62
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	6.000,00	853,60
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.433,47	1.066,24
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Sec. do Meio Amb. e Recursos Hídricos \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	136
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>136</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	60	68	128
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60</b>	<b>68</b>	<b>128</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	6.213,65	509,38
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	6.000,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	6.494,55	104,24
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Sec. de Infra Estrutura e Obras \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	64
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	46	0	46
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	21	21	42
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>67</b>	<b>21</b>	<b>88</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.700,82	523,11
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	4.232,13	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	1.066,44	104,24
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Sec. de Saúde do DF \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	1.119
* Aposentados - Regime Estatutário	693
* Pensionistas - Regime Estatutário	107
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.919</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	131	11	142
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>131</b>	<b>11</b>	<b>142</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.826,20	540,52
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	3.808,91	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.433,47	340,10
* Aposentado - Regime Estatutário	2.971,50	478,88
* Pensionista Regime Estatutário	2.971,50	478,88
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Sec. de Segurança Pública \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	256
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>256</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	163	14	177
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>163</b>	<b>14</b>	<b>177</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.107,91	870,99
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	6.000,00	376,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	1.184,24	156,35
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Sec. do Trabalho Emprego e Renda \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	229
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>229</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	57	80	137
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57</b>	<b>80</b>	<b>137</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.285,98	527,00
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	6.000,00	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	6.450,72	631,24
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Sec. de Transportes \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	200
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	40
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	28	51	79
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	40	0	40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>68</b>	<b>51</b>	<b>119</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.444,15	513,14
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	6.000,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.951,63	701,56
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	2.285,35	104,24

Órgão: Sec. de Turismo e Lazer \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	127
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>127</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	15	56	71
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15</b>	<b>56</b>	<b>71</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.476,68	530,89
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	4.232,13	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	4.956,86	646,49
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. de Brasília - RA I \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	271
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	259
<b>TOTAL</b>	<b>530</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	34	95	129
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34</b>	<b>95</b>	<b>129</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.700,00	523,11
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	5.700,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	3.426,83	863,21
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. do Gama - RA II \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	218
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>218</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	5	87	92
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5</b>	<b>87</b>	<b>92</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	6.850,06	784,66
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	7.362,50	474,92
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.553,73	992,30
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. de Taguatinga - RA III \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	339
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>339</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	18	101	119
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18</b>	<b>101</b>	<b>119</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.532,59	523,11
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	2.124,10	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	5.028,84	1.203,80
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. de Brazlândia - RA IV \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	139
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	73
<b>TOTAL</b>	<b>212</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	31	54	85
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	1	0	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32</b>	<b>54</b>	<b>86</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.599,46	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	2.124,10	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	3.599,46	965,99
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. de Sobradinho - RA V \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	179
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>179</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	40	59	99
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40</b>	<b>59</b>	<b>99</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.372,62	523,11
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	2.124,10	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	3.135,00	340,10
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. de Planaltina - RA VI \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	100
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	29	82	111
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29</b>	<b>82</b>	<b>111</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.730,84	448,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	1.579,91	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	5.863,90	783,72
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. do Paranoá - RA VII

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	71
* Aposentados - Regime Estatutário	-
* Pensionistas - Regime Estatutário	-
* Empregados Celetistas	102
<b>TOTAL</b>	<b>173</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	07	-	07
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	03	39	42
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10</b>	<b>39</b>	<b>49</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	2.141,21	784,66
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	7.238,26	646,52
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	5.568,64	1.538,44
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	1.599,66	690,71

Órgão: Adm. Reg. do Núcleo Bandeirante-RAVIII \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	147
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	2
<b>TOTAL</b>	<b>149</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	22	72	94
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	22	72	94

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.700,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	5.700,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	3.416,42	1.321,24
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	1.096,46	1.043,60

Órgão: Adm. Reg. de Ceilândia - RA IX \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	302
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	302

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	34	77	111
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	34	77	111

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.534,42	784,66
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	2.829,26	570,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	7.385,30	510,14
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. do Guará - RA X \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	195
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	5
* Empregados Celetistas	231
TOTAL	431

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	18	90	108
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	18	90	108

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.734,52	469,39
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	5.700,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	4.712,14	940,41
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	446,73	139,35
* Empregos Celetistas	1.138,00	333,01

Órgão: Adm. Reg. do Cruzeiro - RA XI \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	76
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	141
TOTAL	217

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	21	66	87
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	21	66	87

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.214,44	478,15
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	5.700,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	5.449,70	1.205,96
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	336,00	125,17
* Empregos Celetistas	3.236,00	335,00

Órgão: Adm. Reg. de Samambaia - RA XII \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	220
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	220

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	24	86	110
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	24	86	110

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.463,18	528,94
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	1.579,91	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	5.705,61	340,10
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	469,88	58,71
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. de Santa Maria - RA XIII \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	117
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	117

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	27	43	70
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	27	43	70

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	1.918,97	523,11
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	1.579,91	306,98
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	3.716,70	761,11
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. do Recanto das Emas - RA XV \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	109
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	109

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	17	45	62
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	17	45	62

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.700,00	306,98
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	5.700,00	306,98
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	3.799,09	1.010,57
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. do Lago Sul - RA XVI \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	72
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	72

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	7	34	41
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	7	34	41

**III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL**

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	8.740,00	514,14
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	8.740,00	551,52
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	6.757,69	514,14
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. do Riacho Fundo - RA XVII \*

**I - EFETIVO DE PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	65
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	44
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>

**II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	27	44	71
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27</b>	<b>44</b>	<b>71</b>

**III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL**

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	2.422,17	471,14
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	5.700,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	1.066,44	340,10
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. do Lago Norte - RA XVIII \*

**I - EFETIVO DE PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	91
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>

**II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	16	34	50
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16</b>	<b>34</b>	<b>50</b>

**III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL**

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	2.874,14	483,19
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	5.700,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	3.259,16	340,10
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Adm. Reg. de Candagolândia - RA XIX \*

**I - EFETIVO DE PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	65
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>

**II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	13	25	38
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	1	0	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14</b>	<b>25</b>	<b>39</b>

**III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL**

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	2.683,14	523,11
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	1.338,10	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	5.025,80	869,05
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Fundação Pólo Ecológico de Brasília \*

**I - EFETIVO DE PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	71
* Aposentados - Regime Estatutário	11
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>

**II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	35	7	42
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	76	76
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35</b>	<b>83</b>	<b>118</b>

**III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL**

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.064,33	517,20
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	4.232,13	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.298,80	903,44
* Aposentado - Regime Estatutário	4.187,82	409,07
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Fundação Educacional do DF \*

**I - EFETIVO DE PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	40.246
* Aposentados - Regime Estatutário	10.511
* Pensionistas - Regime Estatutário	716
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>51.473</b>

**II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	2.743	183	2.926
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.743</b>	<b>183</b>	<b>2.926</b>

**III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL**

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	2.470,17	475,65
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	4.232,13	306,98
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.433,47	291,63
* Aposentado - Regime Estatutário	2.470,17	315,00
* Pensionista Regime Estatutário	2.470,17	315,00
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Fundação Hemocentro Brasília \*

**I - EFETIVO DE PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	-
* Aposentados - Regime Estatutário	-
* Pensionistas - Regime Estatutário	-
* Empregados Celetistas	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>

**II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	32	22	54
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32</b>	<b>22</b>	<b>54</b>

**III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL**

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	1.579,91	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.433,47	340,10
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Fundação Hospitalar do DF

**I - EFETIVO DE PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	17.863
* Aposentados - Regime Estatutário	4.465
* Pensionistas - Regime Estatutário	506
* Empregados Celetistas	312
<b>TOTAL</b>	<b>23.146</b>

**II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	1.068	284	1.352
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.068</b>	<b>284</b>	<b>1.352</b>

**III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL**

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.494,16	241,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	3.180,06	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	4.419,52	428,13
* Aposentado - Regime Estatutário	18.244,29	442,55
* Pensionista Regime Estatutário	11.714,58	197,68
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	0
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	8	20	28
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8</b>	<b>20</b>	<b>28</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	1.821,91	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	2.433,47	385,61
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	914
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>914</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	114	20	134
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>114</b>	<b>20</b>	<b>134</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	6.201,13	546,26
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	4.232,13	611,24
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	6.468,77	977,52
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Departº Metropolitano Transp. Urbanos \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	18
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	30	33	63
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30</b>	<b>33</b>	<b>63</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.263,90	648,48
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	1.821,90	428,48
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	2.433,30	385,61
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Departamento de Trânsito \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	712
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>712</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	108	24	132
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>108</b>	<b>24</b>	<b>132</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	6.923,52	541,97
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	4.232,13	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	6.923,52	910,64
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Instituto de Desenv. Habitacional \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	334
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	52
<b>TOTAL</b>	<b>386</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	60	0	60
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	52	52
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60</b>	<b>52</b>	<b>112</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	9.694,90	892,96
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	2.124,11	489,29
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	10.327,13	1.604,88
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Instituto de Planej. Territorial e Urbano do DF\*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	117
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	73	44	117
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>73</b>	<b>44</b>	<b>117</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	3.808,91	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	2.433,47	385,61
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: Serviço de Limpeza Urbana - SLU

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	3.219
* Aposentados - Regime Estatutário	499
* Pensionistas - Regime Estatutário	-
* Empregados Celetistas	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.718</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	153	109	262
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>153</b>	<b>109</b>	<b>262</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.353,18	382,00
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vinculo	2.124,10	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vinculo	4.353,18	768,41
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: ArPDF \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	16
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	15	29	44
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	15	29	44

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.232,13	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	4.232,13	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	1.327,56	340,10
* Aposentado - Regime Estatutário		
* Pensionista Regime Estatutário		
* Empregos Celetistas		

Órgão:CBDF \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	14
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	14

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	4	5	9
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	4	5	9

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	4.547,21	613,80
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	1.579,91	1.338,10
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	4.547,21	1.256,70
* Aposentado - Regime Estatutário		
* Pensionista Regime Estatutário		
* Empregos Celetistas		

Órgão:Instituto de Ciência e Tecnologia do DF \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	6
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	6

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	17	36	53
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	17	36	53

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	1.835,36	1.069,77
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	2.124,10	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.433,47	340,10
* Aposentado - Regime Estatutário		
* Pensionista Regime Estatutário		
* Empregos Celetistas		

Órgão:Instituto de Desen. Recursos Humanos \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	99
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	99

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	43	20	63
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	43	20	63

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	2.840,33	528,94
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	2.124,10	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	4.202,10	863,76
* Aposentado - Regime Estatutário		
* Pensionista Regime Estatutário		
* Empregos Celetistas		

Órgão:Instituto de Saúde do DF \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	501
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	501

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	27	11	38
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	27	11	38

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.263,23	625,99
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	4.232,13	550,21
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	4.765,56	1.061,06
* Aposentado - Regime Estatutário		
* Pensionista Regime Estatutário		
* Empregos Celetistas		

Órgão:Jardim Botânico de Brasília \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	49
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	49

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	24	30	54
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	24	30	54

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	3.670,82	529,94
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	1.338,10	428,45
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	2.433,47	385,61
* Aposentado - Regime Estatutário		
* Pensionista Regime Estatutário		
* Empregos Celetistas		

Órgão:Polícia Civil do DF \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	5.097
* Aposentados - Regime Estatutário	1.401
* Pensionistas - Regime Estatutário	617
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	7.115

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	462	0	462
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	462	0	462

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	11.284,90	637,21
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo		
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	11.284,90	936,67
* Aposentado - Regime Estatutário	14.378,05	905,91
* Pensionista Regime Estatutário	14.339,49	268,51
* Empregos Celetistas		

Órgão:Polícia Militar do DF \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	15.213
* Aposentados - Regime Estatutário	2.588
* Pensionistas - Regime Estatutário	1.617
* Empregados Celetistas	0
TOTAL	19.418

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VINCULO	SEM VINCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	2	0	2
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	0	0	0
TOTAL GERAL	2	0	2

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.291,62	730,33
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	3.300,00	2.433,47
* Aposentado - Regime Estatutário	9.350,58	930,87
* Pensionista Regime Estatutário	9.350,51	743,66
* Empregos Celetistas	-	-

Órgão: BRB \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	0
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	1.627
<b>TOTAL</b>	<b>1.627</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	0	0	0
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	606	0	606
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>606</b>	<b>0</b>	<b>606</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	-	-
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	7.458,63	702,83

Órgão: CEASA \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	0
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	76
<b>TOTAL</b>	<b>76</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	0	0	0
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	17	15	32
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>32</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	-	-
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	4.238,80	464,51

Órgão: CEB \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	-
* Aposentados - Regime Estatutário	-
* Pensionistas - Regime Estatutário	-
* Empregados Celetistas	1.318
<b>TOTAL</b>	<b>1.318</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	-	-	-
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	-125	09	134
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>125</b>	<b>09</b>	<b>134</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	-	-
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	9.815,50	709,48

Órgão: CAESB \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	0
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	2.417
<b>TOTAL</b>	<b>2.417</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	0	0	0
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	634	32	666
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>634</b>	<b>32</b>	<b>666</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	-	-
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	8.471,92	359,97

Órgão: NOVACAP \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	0
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	4.455
<b>TOTAL</b>	<b>4.455</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	0	4	4
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	232	75	307
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>232</b>	<b>79</b>	<b>311</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	-	-
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	3.091,32	1.014,55
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	-	-
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	10.224,36	302,29

Órgão: TERRACAP \*

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	0
* Aposentados - Regime Estatutário	0
* Pensionistas - Regime Estatutário	0
* Empregados Celetistas	604
<b>TOTAL</b>	<b>604</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	0	0	0
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	125	69	194
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>125</b>	<b>69</b>	<b>194</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	0	0
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	0	0
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	0	0
* Aposentado - Regime Estatutário	9.848,15	413,28
* Pensionista Regime Estatutário	3.823,30	328,13
* Empregos Celetistas	9.848,15	328,13

Órgão: Sec. de Gestão Administrativa

## I - EFETIVO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
* Servidores Ativos	474
* Aposentados - Regime Estatutário	-
* Pensionistas - Regime Estatutário	-
* Empregados Celetistas	-
<b>TOTAL</b>	<b>474</b>

## II - CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	TOTAL
* Servidores ocupantes de cargo em comissão	70	93	163
* Empregados ocupantes de função gratificada ou emprego em comissão	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70</b>	<b>93</b>	<b>163</b>

## III - MAIOR E MENOR VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO
* Servidores Ativos	5.243,15	521,16
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo	6.000,00	367,68
* Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão com vínculo	5.235,94	719,30
* Aposentado - Regime Estatutário	-	-
* Pensionista Regime Estatutário	-	-
* Empregos Celetistas	-	-

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, do Regimento aprovado pelo Decreto nº15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve

1 - Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INÍCIO	TERMINO
GILDA DIAS	00031.000254/92	80.069-4	SCAA	30	06/11/2000	05/12/2000
PEDRO MANZI QUIRINO	00030.000007/91	80.010-4	DECAP	30	03/10/2000	01/11/2000

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor VALDIVINO ALVES DE ARAUJO, Assistente Superior de Saúde, Farmacêutico Bioq. Laboratório, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 138.609-3, lotado no Hospital Regional do Gama, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.002117/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora MAGNA APARECIDA ATAÍDES, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 125.271-2, lotada no Hospital Regional do Gama, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.002119/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor DAVI MOREIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 119.951-X, lotado no Hospital Regional de Sobradinho, declarando vago o referido cargo, a partir de 01.08.2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.036.391/2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Tomar sem efeito ato de suspensão de 20 (vinte) dias, à servidora MARLI RODRIGUES, Matrícula 121.802-6, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, lotada no HRG, por ter infringido o disposto no Art. 116, incisos II, III, IV, V, "a", IX, XI e Artigo 117, Inciso V da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 060.002729/99, publicado no DODF nº 177 de 14.09.2000, página 53.

Tomar sem efeito ato de suspensão de 10 (dez) dias, à servidora DALVA PETRONILHA ANDRADE, Matrícula 114.160-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, lotada no HRG, por ter infringido o disposto no Art. 116, incisos II, III, IV, V, "a", IX, XI e Artigo 117, Inciso V da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 060.002729/99, publicado no DODF nº 177 de 14.09.2000, página 53.

JOFRAN FREJAT

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.3 da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

Reconhecer a dívida referente ao ressarcimento do salário do mês de NOVEMBRO/98, do servidor ALEXANDRE GOMES CÂMARA, requisitado por esta Instituição junto à ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 5.439,59 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme processo nº 061.014382/98.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências através da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor, João Augusto de Macedo, matrícula135061-7, ASS (Fisioterapeuta), no período de 05 a 09/09/00, conforme art. 208 da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo, lotado no Hospital de apoio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90 condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome: Adailton José Gomes Carvalho

Matrícula 135055-2

Conforme requerimento preenchido em 14 de setembro de 2000

QUINQUÊNIO (s): 1º 31/08/94 a 30/08/00

\* já deduzidos 360 dias relativos a 12 faltas

CID LUIS DE SOUSA VALE

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º100.000.903/2000 INTERESSADO: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS + 01-  
ASSUNTO: Concessão Diária

1 - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 21.273, de 19 de junho de 2000, o deslocamento à cidade de IMPERATRIZ-MA, com ônus referente a Passagens Aéreas e diárias, para os servidores OSWALDO BRAZ DE SOUZA, Coordenador de Disciplina, Matrícula nº 104.534-2 e JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Agente Social, Matrícula nº 104.769-8, no período de 29 a 30 de setembro de 2000, a fim de acompanhar o adolescente LANIER LEÃO MARTINS, onde deverá ser entregue à sua família.  
2 - Publique-se e restitua-se à Diretoria de Apoio Operacional, para os fins pertinentes.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos incisos XII e XIII, da Portaria -SO nº 15, de 04 de julho de 2000, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria/SO nº 68, de 02 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 169, de 03/09/97, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a servidora ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, a partir de 13/09/2.000.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, ao servidor SALOMÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 58.149-6, do Quadro de Pessoal da NOVACAP

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 154, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando as manifestações contidas às fls. 112 e 113 do processo nº 094.000.053/2000, resolve:

I - Designar o servidor ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula nº 83.559-5, para substituir o servidor FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula nº 81.300-1, na Comissão instituída através da Instrução de Serviço "SALUB" nº 122 de 11.08.2000, publicada no DODF de 17.08.2000.

II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 155, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR - GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, combinado com o estabelecido na Clausula Décima Quinta do Contrato nº 039/2000, de que trata o processo nº 094.000.515/99, resolve:

1 Designar os servidores EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, Diretor de Operações, matrícula nº 78.504-0 e SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA FILHO, Diretor de Manutenção, matrícula nº 84.187-0, para atuarem como Executores do Contrato nº 039/2000, celebrado entre o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília -SALUB e a empresa Enterra Ambiental S/A, objetivando a prestação de serviços do sistema de limpeza urbana, cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do ajuste, nos termos da legislação vigente de que trata o Decreto nº 16.098/94.

2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Funções Sociais GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólics Anônimos		225-0091	

PRONTO SOCORRO  
192

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Art. 145, inciso III, da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos objeto da Sindicância procedida por meio do Processo N.º 930.004.910/2000.

II – Designar, nos termos do Art. 149, da Lei N.º 8.112, de 1990, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sob a Presidência do primeiro, os servidores GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO, Mat. N.º 100.700-9; NATAL REGINO, Mat. N.º 100.413-1 e WILSON FERREIRA, Mat. N.º 100.410-7.

III – Estabelecer em até 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Art. 147, da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o que consta do Processo N.º 030.004.910/2000, resolve:

I – Determinar, pelo prazo de trinta (30) dias, o afastamento do exercício das funções do respectivo cargo, o servidor WILLIAN MENDES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, Matrícula N.º 34.677-2, lotado na Diretoria de Apoio Operacional-SAA-DF.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Artigo 143, da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I – Designar o Procuradora Dra. MARIA LUISA BARBOSA PESTANA, Mat. N.º 96.916-9, indicada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e os servidores MISAEL CAVALCANTI GUERRA, Mat. N.º 100.612-6 e ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat. N.º 25.939-X, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância objetivando a apuração dos fatos originados pela matéria objeto do documento de fls. 246, dos autos do Processo N.º 073.001.153/94.

II – Estabelecer em até 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## COMANDO GERAL

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26 de junho de 2000, o Capitão OZAIR CARLOS RODRIGUES – Mat. 03.807/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

01 - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2000, o Capitão ADRIANO KARLO NONATO RIBEIRO – Mat. 50.153/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

02 - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2000, o Primeiro-Tenente JOÃO LUÍS MAIOLI – Mat. 07.244/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

03 – REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 08 de agosto de 2000, o Coronel ANTÔNIO QUEIROZ MONTE – Mat. 00.194/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de dezembro de 1984, por ter retornado de EL Salvador.

04 – REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 08 de agosto de 2000, o Coronel PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – Mat. 00.352/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de dezembro de 1984, por ter retornado de EL Salvador.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2000, o Capitão NAIM PEREIRA DE OLIVEIRA – Mat. 04.591/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

## SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000 (\*)

O SECRETARIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto nº 21.302, de 03 de julho de 2000, resolve:

I – Determinar a instauração de Comissão de Contas Especial para apurar possíveis prejuízos causados aos cofres da Fazenda Pública em virtude de pagamento de diárias a partir de 09 de março de 1999, com base na Portaria nº 59/95, por estar a mesma em desacordo com o Decreto nº 14.649/93.

II – designar como Presidente a servidora CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula nº 91.016-3 e na qualidade de membros as servidoras MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 30.703-3; MARÍLIA DE ASSIS BRASIL LEAL, matrícula nº 24.052-4.

III – Para subsidiar as apurações, deverá ser entregue a Presidente da Comissão, os seguintes documentos:

a) ofício circular nº 04/2000 – GAB/SEEP, de 04 de setembro de 2000;

b) fotocópia da Portaria nº 059, de 13 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 1995;

c) fotocópia do Decreto nº 14.649 de 25 de março de 1993, publicado no DODF de 30 de março de 1993; e,

d) fotocópia da Decisão nº 5229/2000 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

IV – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, inclusive relatório, observando-se as normas estabelecidas pela Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil.

(\*) Republicado por ter saído incorreto no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2000

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETARIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto nº 21.302, de 03 de julho de 2000, resolve:

I – Reconvocar a Comissão instituída pela Portaria de 29 de outubro de 1999, para examinar a documentação das Instituições de Qualificação Profissional, conforme disposição do Edital de Convocação nº 03/99, publicado no DODF nº 209, de 29/10/99, página 20.

II – A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados;

VALDENY GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 93.683-1 – Presidente;

RAQUEL VILLELA PEDRO, matrícula nº 91.103-8 – Membro;

MARIA AMÉLIA DE SOUSA, matrícula nº 49.792-4 – Membro.

III – A referida Comissão examinará dentro do período de 05 (cinco) dias úteis, para aprovação do Senhor Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, PARECER Conclusivo sobre o perfil Técnico Jurídico das Instituições para atendimento das exigências do Programa de Qualificação Profissional de 2000.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL  
Em 19 de setembro de 2000

NOME: LUSINETH MARTINS DE SÁ

MATRICULA: 97.469-2

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 97, item III letra "b", da Lei nº 8.112/90, LICENÇA NOJO, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 11.09.2000 conforme certidão de óbito apresentada.

NOME: PATRICIA DA SILVEIRA CARDADOR

MATRICULA: 96.943-5

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 196, § 1º, da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pelo nascimentos de BERNARDO CARDADOR LOBO e MANUELA CARDADOR LOBO filhos, nascidos em 14.09.2000, conforme certidão de nascimento apresentada.

MARIA MÁRCIA DA SILVA UCHÔA

## UTILIDADE PÚBLICA

## FARMÁCIA DE PLANTÃO

132

**SEÇÃO III****ATOS DO PODER EXECUTIVO****SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2000

PROCESSO N.º 132.002.238/96 PARTES: DF/RA-III X DIANE SOUZA DE ARAUJO. OBJETO: Concessão de uso da loja 03-C térreo do Terminal Rodoviário "L" norte - Taguatinga, consoante específica o Edital de Concorrência 02//2000-RA-III.. VALOR MENSAL : O valor mensal é de 140,94 (Cento e quarenta vírgula noventa e quatro ) UFIR's. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 48 meses a partir da data de assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONCESSIONÁRIA: DIANE SOUZA DE ARAUJO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 2/2000

PROCESSO N.º 132.002.238/96 PARTES: DF/RA-III X ARTUR FERNANDES GONÇALVES. OBJETO: Concessão de uso da loja 08-A sobreloja do Terminal Rodoviário "L" norte - Taguatinga, consoante específica o Edital de Concorrência 02//2000-RA-III.. VALOR MENSAL : O valor mensal é de 110,33 (Cento e dez vírgula trinta e três ) UFIR's. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 48 meses a partir da data de assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONCESSIONÁRIA: ARTUR FERNANDES GONÇALVES.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública nº 01/2000-RA-III - Processo nº 132-001057/99, após análise da proposta referente a citada Concorrência, objetivando a ocupação e exploração de 01 (um) imóvel situado no Parque Ecológico Saburo Onoyama - Taguatinga, destinado à exploração comercial de restaurante e lanchonete, resolveu julgar vencedora a firma MARTINS & SOUZA LTDA ME.

Taguatinga, 8 de setembro de 2000  
ALDRIN SANTANA DE ANDRADE  
Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 6/2000

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados o adiamento da licitação que se realizaria no dia 22 de setembro de 2000, na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pertencentes ao parque computacional do DMTU/DF, com substituição de peças. A nova data será no dia 29 de setembro, às 10:00 h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes n.º 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 304, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 097.000397/2000. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. CONTRATADO: Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF. ESPÉCIE: Contrato 012/00-METRÔ-DF. OBJETO: constitui objeto do instrumento a contratação de serviços de organização de concurso público para a escolha do símbolo da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. VALOR: R\$ 64.550,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 100, Natureza de Despesa 34.90.39 e 34.90.36, Plano de Trabalho 26.122.0100.2359.0001. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2000. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELO CONTRATADO: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA.

**SUBSECRETARIA DE TURISMO  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRO DE CONVENÇÕES/ADETUR

PROCESSO Nº 210.000.610/1999 - ADETUR/DF X APLAUSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do evento "REUNIÃO ANUAL DO GRUPO INTERGOVERNAMENTAL DO CODEX SOBRE

SUCOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS"; TERMO PADRÃO: 015/89; VALOR TOTAL: R\$ 8.306,49 (oito mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos); VIGÊNCIA: 06 (seis) dias, de 17 a 22 de setembro de 2000; ASSINATURA: CARLOS EDIL FORTES, Diretor-Presidente, e MÁRCIA DE SOUZA FAÚLA, responsável pelo Evento, em 15/09/2000, Brasília-DF.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2000

PROCESSO N.º: 030-002.506/2000. PARTES: DF/SEG X AQUAZUL PISCINAS LTDA. DO OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto, a prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de 01 (uma) piscina de forma retangular, com a dimensão de 15x40M de comprimento por 5,40M de largura e 1,75M de profundidade, toda revestida em azulejo na cor azul e contornada em pedra de pirenópolis, no seu acabamento, com 02 (duas) escadas em metal para acesso, localizada na residência Oficial de Águas Claras, durante o exercício de 2000. VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 01131/2000, emitida em 13/09/2000, no elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 08/2000 - CPL/SEG. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário Adjunto de Governo - Substituto. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de proprietário. Brasília-DF, 15 de setembro de 2000.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****CENTRAL DE COMPRAS**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 351/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO EM GERAL. (poltrona, armário, beliche, etc); Grupo 68. Abertura: 02/10/00 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 352/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIAS E HOSPITALARES, (maquina de serra para crânio); Grupo 69. Abertura: 02/10/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 353/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, PATRULHAMENTO E SOCORRO, (sistema de segurança e alarme); Grupo 55. Abertura: 02/10/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 337/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E GASES (gás liquefeito de petróleo, carvão, óleo lubrificante, etc); Grupo 05. O referido Convite foi adiado para o dia 02/10/00 às 10:00, para adequar as especificações constante no Anexo I dos itens 06 e 07. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Multstock Ltda; 02. LM Comércio e Serviços Ltda; 03. NPK Equipamentos Ltda; 04. Tiradentes Médico Hospitalar Ltda; 05. Unicom Produtos Hospitalares Ltda; 06. Micromedical Mat. Médico Hospitalar Ltda; 07. Intermed Equipamentos Médico Hospitalares Ltda; 08. Labordidática Coml. Imp. Exportadora Ltda; 09. Famed Produtos Médico Hospitalares Ltda; 10. Berkeley Equipamentos Médicos Ltda e 11. Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 02.10.2000 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 21 de setembro de 2000  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 28/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 20 de setembro de 2000  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE**

EDITAL Nº 37 - AGNOR/GEAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA SUSPENSAS, com fundamento no art.29, inciso I, alínea "c", item 2 e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, bem como da conhecimento que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07381790/001-89	CARIBEFARMACO DO BRASIL COM. EQUIP. MÉD. LTDA	02.194.071/0001-06
07399087/001-05	CMG COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	03.282.934/0001-51
07389823/001-84	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 1ª LINHA LTDA ME	02.782.046/0001-35
07393364/002-76	MED CARE COMERCIAL LTDA	53.265.518/0002-02

NILSON DE CASTRO LOPES

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-TAGUATINGA**

EDITAL Nº 27/2000 - AGTAG/GEATE/SUREC/SEF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso V, artigo 16, inciso IV e § 2º, inciso IV, todos da Lei n.º 657 de 25.01.1994, com redação dada pela Lei 1.080 de 15.05.96, torna pública a lavratura dos autos de infração abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 20(vinte) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 10:00 às 17:00 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, sito na CNA 03, Área Especial, Praça Santos Dumont(antiga Praça do D.I.), Taguatinga - DF.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CF/DF
033/2000	ALVES FERRIERA MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.319.749/001-38
034/2000	AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA ME	07.309.334/001-59
035/2000	COMPRALAR COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.305.803/001-33
042/2000	GM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	07.318.557/001-78
051/2000	MARIA SOLANGE TAVARES DOS SANTOS ME	07.307.618/001-38
052/2000	MÓVEIS ANGELICAL LTDA ME	07.322.356/001-08

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

**BANCO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas nas áreas de automação bancária e de escritório. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/078. Assinatura: 20.09.2000. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$875.292,00. Licitação: Dispensável com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93. Processo: 353/2000.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde  
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.009312/2000	29.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de placa de partida destinada ao equipamento de Raio X, GE

Processo	Data	Art. 25 Inciso I	Objeto
061.008560/2000	14.09.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peça destinada ao equipamento OPTASCOP, GE
061.008558/2000	28.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de mangueira de pressão e outros, destinados aos aparelhos Dixtal
061.008833/2000	28.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de alteplase 50mg
061.009112/2000	28.08.2000	Art. 24 Inciso IV	Fornecimento de conj. det. de carbamazepina e outros
061.007998/2000	29.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de clobutinol solução oral
061.008354/2000	28.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de capecitabina de 500mg e de 150mg
061.008064/2000	15.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peça destinada ao equipamento Coulter "T"
061.008746/2000	30.08.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas a equipamento Futuralix 1500, GE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo nº 042/2000-PJ-FHDF ao Contrato nº 048/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). **OBJETO:** Incluir no Contrato nº 048/98-PJ-FHDF, 01 (um) estabilizador de tensão IMBRAME E3 50/3, C.P nº 11608, potência 50 KVA, que alimenta o tomógrafo do Hospital de Base do Distrito Federal. **VALOR:** mensal de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E. nº:** 06567/2000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 486/97, processo nº 061.011134/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **ADITIVO ASSINADO "AD REFERENDUM" DO EG. CONSELHO DELIBERATIVO. DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2000. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** CILMO ALENCAR DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO nº 007/2000-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção) e a ASSOCIAÇÃO DO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABCEC. **OBJETO:** Regular as relações entre a FHDF e a FACULDADE JK, para fins de desenvolvimento de estágio curricular em nível de graduação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **CONTRATO ASSINADO "AD REFERENDUM" DO EG. CONSELHO DELIBERATIVO. DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2000. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELA FACULDADE JK:** VANIA REGINA RESENDE. **TESTEMUNHAS:** ARTUR NAZARÉ DE SOUZA AGUIAR e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor Edital
459/00	061.007993/00	03/10/00	09:30	Aq. de Beclometazona spray 250 mg fr. 200 doses	1,00
460/00	061.005743/00	02/10/00	15:00	Aq. de conjunto p/ analgesia epidural contínua total/flexivel e aramado 19gax92cm c/ seringa filtro 0,2 U sist/trava/cateter snaplock.	1,00

CONVITES-REPETIÇÃO

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor Edital
222/00	061.000814/00	02/10/00	15:30	Aq. de Camiseta na cor azul nos tamanhos M e G	1,00
385/00	060.001033/00	03/10/00	09:00	Aq. de máquina Copiadora	1,00
391/00	062.000419/99	02/10/00	08:30	Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o grupo gerador do Instituto de Saúde do DF.	2,00
437/00	061.007968/00	02/10/00	10:00	Aq. de dispositivo infra-uterino T de cobre 380.	1,00
438/00	061.005026/00	02/10/00	14:30	Cópia Full do software viruscan e outro	1,00
439/00	061.007268/00	03/10/00	08:30	Central de Terapia Renal Contínua	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor Edital
310/00	061.008185/00	09/10/00	09:00	Aq. de conjunto det. De citomegalovirus igG metodologia elfa ou similar e outro	2,00
311/00	061.009523/00	09/10/00	15:30	Aq. de Ciclofosfamida Po p/ sol. Inj. 500 mg e outros.	2,00
312/00	060.001682/00	09/10/00	14:30	Aq. Capnógrafo e outro.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 20 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 224/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 224/00, processo 061.005416/00, objetivando a Aquisição de hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada e outros, será realizada no dia 09/10/00 às 10:00 horas

Brasília, 20 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 451/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.008187/00, objetivando a aquisição de invólucro confeccionado em polipropileno em 03 camadas e outros prevista para o dia 20/09/00, às 09:00 horas, foi adiada SINE DIE no ato da licitação tendo em vista a solicitação do DALM?SES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 305/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 062.000340/99, objetivando a prestação de serviços, mediante contrato, para confecção de carimbos de borracha, prevista para o dia 22/09/00, às 16:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações do edital

Brasília, 20 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

COMUNICADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 304/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 063.000087/00, objetivando a aquisição de Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Pressão, que fica excluída a exigência 4.1.7 "a" e "b" do Edital, permanecendo inalteradas as demais condições, inclusive data e hora de abertura.

Brasília, 20 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 36/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 036/00, Proc. 061.005051/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - MEDICOR PROD. MED. HOSP. LTDA, 02 - DIFARMIG LTDA, 03 - HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARM. LTDA, 04 - LABORATÓRIO KINDER S/A, 05 - CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA, 06 - LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA, 07 - AGLON COM. E REP. LTDA, 08 - CAZI QUIM. FARM. IND. E COM. LTDA, 09 - UNIÃO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A, 10 - ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA, 11 - GREEN PHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA, 12 - ARISTON DIST. DE MED. LTDA, 13 - MEDCOMERCE COM. DE MED. E PRODS. HOSP. LTDA, 14 - BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 17 - BHFARMA COM. LTDA, 18 - UNICOM PRODS. HOSPITALARES LTDA, 19 - HIPOLABOR FARM. LTDA, 20 - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA, 21 - SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, 22 - CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARM. LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 15 - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, por descumprir ao item 3.7.2.1; 16 - MILÊNIO PRODS. HOSP. LTDA, por descumprir ao item 3.7.2.1; 23 - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, por descumprir ao item 3.7.4.3.

Brasília, 20 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES  
EDITAL Nº CV 393/00 - PROC. 061.007031/00  
Vencedora/Item/Valor  
MINASMED. COM. E IMP. LTDA - 01 - R\$ 16.000,00  
EDITAL Nº CV. 401/00 - PROC. 061.006164/2000  
Vencedora/Item/Valor  
HIPOLABOR FARM. LTDA - 01, 03 - R\$ 23.400,00  
LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA - 02, 04 - R\$ 18.780,00  
AGLON COM. REP. LTDA - 05 - R\$ 10.784,00

Desclassificada/Item  
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA - 05  
EDITAL Nº CV 418/00 - PROC. 061.007849/00  
Vencedora/Item/Valor  
MINASMED COM. E IMP. LTDA - 03, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16 - R\$ 4.774,00  
MEGALAB EQUIP. CIENT. LTDA - 04 - R\$ 216,00  
ALLTRADE REP. COMERCIAIS LTDA - 06 - R\$ 621,00  
QUIMILAB COM. E REP. LTDA - 01, 10, 18 - R\$ 1.243,00  
GENÉTICA COM. IMP. E EXP. LTDA - 11, 15 - R\$ 350,00  
INTERLAB DIST. DE PRODS. CIENT. S/A - 14 - R\$ 720,00  
OBS: Foi sugerida revogação para os itens 02, 17, 19.  
EDITAL Nº CV428/00 - PROC. 061007797/2000  
Vencedora/Item/Valor

GREENPHARMA QUÍMICA E FARM. LTDA-01-R\$20.650,00

J.P. IND. FARM. S/A-02-R\$12.760,00

Desclassificada/Item

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA - 02

EDITAL Nº CV 457/00 - PROC. 061.009652/00

Vencedora/Item/Valor

CRISTÁLIA PRODS. QUIM. E FARM. LTDA - 01 - R\$ 55.200,00

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº TP069/00 - PROC. 061.000902/96

Vencedora/Item/Valor

OSA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA - 01 - R\$ 21.120,00

EDITAL Nº TP 270/00 - PROC. 061.007853/00

Vencedora/Item/Valor

PRODS. ROCHE QUIM. E FARM. S/A - 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 27, 30 - R\$ 71.159,50

MINASMED COM. E IMP. LTDA - 03, 06, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29 - R\$ 21.586,10

Desclassificada/Item

P.M.H. - PRODS. MÉD. HOSP. LTDA - Todos os itens cotados

OBS: Foi sugerida revogação para os itens 02, 04, 05, 09, 10, 24, 25, 26 e encerramento para os itens 07, 08. Foi sugerido ainda o aumento de quantitativo para os itens 14, 18, 19 passando para 1.600, 1.056, 576 testes respectivamente, redução de quantitativo para os itens 13, 15, 17, 20, 22, 28, 29, 30 passando para 6.000, 750, 672, 576, 500, 382, 192, 1.500 testes respectivamente.

Brasília, 20 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2000

ASCAL / PRES., do tipo MENOR PREÇO, para Construção de 17 Pontos de Ônibus, em diversos locais de Brasília - DF.  
Data e horário da Licitação: 11.10.2000 - às 09:00h.

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.

Comunicamos que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no mesmo local.

Brasília, 20 de setembro de 2000  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Presidente

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ADVOGADO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), em obediência ao subitem 6.3 do Edital n.º 1/2000 - CEB, de 10 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de agosto de 2000, torna públicos a data, o local e o horário de realização das provas objetivas e discursiva para o concurso público para provimento de cargo de Advogado. As provas terão duração de cinco horas e trinta minutos e serão realizadas no Distrito Federal no dia 1.º de outubro de 2000, no período da tarde.

1 LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

Local: Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Pavilhão Anísio Teixeira, Asa Norte, Brasília/DF.

Horário: 13 horas.

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado para o seu início.

4 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5 Não serão aplicadas provas em data, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos neste edital. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.

6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material, que não os permitidos, e a consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, nos banheiros, nas salas de prova e em outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 do Edital n.º 1/2000 - CEB, de 10 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de agosto de 2000, será automaticamente excluído do certame.

8 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de provas, levando o Caderno de Provas, no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 026/2000 - CEB, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - Documentos de Classificação Técnica, onde foram classificadas as empresas ACER DO BRASIL LTDA., AMAZONAS DIGITAL S/A., MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., e SWM INFORMÁTICA LTDA. - ME, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 20 de setembro de 2000  
RAIMUNDO VIANA FILHO  
Presidente

**SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA  
URBANA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2000

PROCESSO N.º 094.000.515/99. PARTES: SALUB e ENTERPA AMBIENTAL S/A. OBJETO: Prestação de serviços para o sistema de limpeza urbana do Distrito Federal, na forma e condições especificadas na Cláusula Primeira do contrato supracitado. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 001/2000-CEL-SLU/DF. PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data constante da Ordem de Início e de Transferência dos serviços à CONTRATADA. VIGÊNCIA: 20/09/2000. VALOR TOTAL: R\$ 355.563.031,16 (Trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e dezesseis centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 150452070020790001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR EMPENHADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme N.E. n.º 1179/2000-SALUB. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SALUB, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ROBERTO ROCHA, Diretor-Presidente, LUÍS ANTONIO NOGUEIRA SPINARDI, Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 111/98

PROCESSO N.º 094.000.466/98. PARTES: SALUB E MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA. OBJETO: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 111/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 18 de agosto de 2001, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 003/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 506.800,00 (quinhentos e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 18.08.2000, operando seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, a própria.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 112/98

PROCESSO N.º 094.000.466/98. PARTES: SALUB E ANÉSIO BISPO DA PAZ. OBJETO: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 112/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 18 de agosto de 2001, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 003/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 965.200,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 18.08.2000, operando seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 113/98

PROCESSO N.º 094.000.466/98. PARTES: SALUB E CLÁUDIA ALVES MAIA FREIRE. OBJETO: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 113/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 18 de agosto de 2001, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 003/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 810.400,00 (oitocentos e dez mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 18.08.2000, operando seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, a própria.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 7/2000

PROCESSO N.º: 094.000.249/2000. PARTES: SALUB e ENTERPA AMBIENTAL S/A. OBJETO: Alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista a exposição de motivos da Diretoria de Operações e Diretoria de Manutenção, e o despacho autorizativo do Diretor-Geral desta Autarquia. VIGÊNCIA: 10/07/2000, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUÍS ANTONIO NOGUEIRA SPINARDI, Diretor-Comercial.

**SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 089/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa GRUPO DE TEATRO CASA DE ARTES LTDA.; Processo 150.000546/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, item III e a Cláusula quarta, item I, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: III) O espetáculo realizar-se-á no dia 19/09/2000 às 10:00, 15:00 e 16:30 horas; e

20/09/2000 às 10:00, 15:00, 16:30 e 19:30 horas; CLÁUSULA QUARTA: 1) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$319,23 (trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos), por sessão, totalizando R\$2.234,61 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com o número de sessões em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA, nominativo à SC, referente a garantia de utilização do espaço cedido, a qual deverá ser desenvolvida pela Tesouraria, após o fechamento do(s) borderô(s); 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MANOEL ROSA AMORIM, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato n.º 5900. ASS.: 14/09/2000. PROCESSO: 092.006616/99. PARTES: CAESB X ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de execução do Contrato, que findaria em 15/09/2000, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, expirando-se em 15/10/2000. ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA: Eduardo Cerqueira Pinto.

2º Aditivo ao Contrato n.º 5882. ASS.: 21/09/2000. PROCESSO: 092.006555/99. PARTES: CAESB X ROLDÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Ficam acrescidos ao objeto do Contrato os serviços extras especificados às fls. 336/337 e aprovados pela fiscalização às fls. 338/339, do Processo. Para cobertura do acréscimo de serviços ao objeto, ora ajustado, fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 26.717,92 (vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), que representa o percentual de 20,81% (vinte virgula oitenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ROLDÃO ENGENHARIA LTDA: Roldão de Oliveira Sabino.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista das instruções contidas no processo 092.000508/99 e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, constantes da Norma de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a Dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), em favor do consultor autônomo Marcos Ubirajara de Carvalho e Camargo, CPF n.º 514.819.958-04, conforme fatura protocolizada na CAESB sob o número 092.000508/99, na data de 01.02.99, por conta da Rubrica 45.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, com recursos financeiros próprios da CAESB, à conta do FRINAE.

À vista das instruções contidas no processo 092.000993/99 e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, constantes da Norma de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a Dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor total de R\$ 8.944,00 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em favor do consultor autônomo Marcos Ubirajara de Carvalho e Camargo, CPF n.º 514.819.958-04, conforme fatura protocolizada na CAESB sob o número 092.000993/99, na data de 01.03.99, por conta da Rubrica 45.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, com recursos financeiros próprios da CAESB, à conta do FRINAE.

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a Tomada de Preços TP - 044/2000-CAESB, processo nº 00092.003.171/2.000 para contratação de serviços de consultoria especializada para conceber, desenvolver e internalizar processo de planejamento estratégico na CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo de licitação: técnica e preço, marcada anteriormente para o dia 16 de outubro de 2000, às 09 horas, no Auditório do sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 27 de outubro de 2000, às 09 horas, no mesmo local, devido a alterações procedidas no Edital.

NOVA data limite para aquisição do edital: 24 de outubro de 2000.  
NOVA data limite para recolhimento da garantia de participação: 25 de outubro de 2000, no valor de R\$ 4.900,00.  
O edital com as alterações poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340. As licitantes que já adquiriram o edital receberão as alterações via fax.

Brasília, 20 de setembro de 2000  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, torna público que recebeu da Subsecretaria de Meio Ambiente - SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para dezoito poços tubulares profundos na RA São Sebastião.

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, torna público que recebeu da Subsecretaria de Meio Ambiente – SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Estação de Tratamento de Água Brasília (ETA-Brasília), RA Brasília.

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, torna público que recebeu da Subsecretaria de Meio Ambiente – SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para poço tubular profundo (JK-1), no Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubistcheck – RA Santa Maria

Brasília, 19 de setembro de 2000  
ANTONIO MANOEL SOARES  
Diretor do Sistema de Água

## INEDITORIAIS

### ACATE – DF - ASSOCIAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/00

O Presidente da Associação da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - ACATE-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, conforme artigo 14, parágrafo 3º, item I, convoca todos os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a iniciar-se com maioria absoluta de sócios, às 18h00 para 1ª convocação e às 18h30 para 2ª convocação com qualquer número de sócios, para o dia 27/09/00, a realizar-se na sede da ACATE-DF situada no SBN Qd. 02 Ed. Engenheiro Paulo Maurício salas 911/913, tendo como pauta: a) Alteração de estatuto. Brasília-DF, 21 de setembro de 2000. Jaime Pereira Sardinha - Presidente.

DAR 4887/00

### COOHREMAS – COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS – DF

EXTRATO DE ESTATUTO

A COOHREMAS – Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas – DF com sede na QD 300, Conjunto 18, Casa 21, Recanto das Emas, com CNPJ 03.412.091/0001-60, informa em assembléia geral extraordinária dia 10/09/00 que deliberou 2/3 (dois terços) dos seus cooperados na seguinte ordem do dia: Substituição da diretora administrativa Sª Maria Ribeiro de Sousa pelo Sr. Olímpio Camurça Rabelo Neto, e o diretor financeiro Antônio Gonçalves Cândido pela Sª Domingas Alves Lima Rosa. Maria Liduina da Silva – Presidente.

DAR 4893/00

### COOPERATIVA HABITACIONAL E DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ESTATUTO

Constituída em Assembléia Geral realizada em 04 de janeiro de 2000, sob a forma de sociedade civil de responsabilidade limitada, sem fins de lucro, a COOPERATIVA HABITACIONAL E DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, com a sigla COOHASSDF, sede na SHC/N CL Quadra 215 Bloco "B" Sala 103, Asa Norte, Brasília –DF, prazo de duração da COOPERATIVA é indeterminado, a área de ação é todo Território Nacional, o objetivo é produzir a preço de custo, unidades habitacionais, urbanas ou rurais, destinadas exclusivamente aos seus cooperados; gerir quaisquer ações de natureza sócio-econômica que possam beneficia-los e promover a integração sócio comunitária de seus integrantes.

DAR 4883/00

### CREDIPEA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da CREDIPEA – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 do Estatuto Social, CONVOCA seus associados, que nesta data somam 393, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação, da AGO/E de 24.03.2000 e da AGE de 01.08.2000, a se realizar no dia 03 de outubro de 2000, nas dependências da IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, localizado no SBS – Ed. BNDES, Auditório do 4º andar, nesta Capital, às 09:00h (nove horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; ou, em Segunda convocação, às 10:00h (dez horas), com a metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 11:00h (onze horas), com a presença de – no mínimo – 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Reforma Estatutária, compreendendo: 1.1 - Art. 1º - Alteração do nome da Cooperativa (ratificação de decisões da AGO/E de 24.03.2000 e da AGE de 01.08.2000); 1.2 - Art. 4º - Alteração do quadro de associados (ratificação de decisão da AGO de 01.08.2000) 1.3 - Art. 11º - Estabelecimento de prazo para prescrição das obrigações do associado (retificação recomendada pelo Banco Central do Brasil); 1.4 - Art. 17º - Prazo para reingresso de associado que se desligou voluntariamente da Cooperativa (supressão do artigo conforme recomendação feita pelo Banco Central do Brasil); 1.5 - Art. 21 Aumento do capital social (ratificação da decisão da AGO de 24.03.2000); 1.6 - Art. 43 - Alteração do mandato do Conselho de Administração (ratificação da decisão da AGO de 01.08.2000); 1.7 - Art. 67 Condições para eleição e exercício do cargo (retificação recomendada pelo Banco Central do Brasil).

Brasília, 21 de setembro de 2000. Luiz Cezar Loureiro de Azeredo, Diretor Presidente.

DAR. 4891/00

### SILVIO ALBANO ROBAERT

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Instalação para o empreendimento/atividade de poço tubular profundo na Chácara nº 44, Núcleo Rural de Tabatinga – Planaltina-DF. Processo nº 191.000.425/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Silvío Albano Robaert – Proprietário.

DAR-4882/00

### SHELL BRASIL S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Posto Brasal Ltda., situado na QI 416, conjunto H Lote 01, Samambaia. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental- RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Posto Verde Sol Agropecuária e Participação Ltda., situado na PLS 314 Bloco B, Asa Sul, Brasília. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Posto Park 109 Derivados de Petróleo Ltda, situado no Loe PAG 1, Quadra 109, Asa Norte Brasília. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Auto Posto JK Ltda., situado no PLS 411, Bloco B Asa Sul Brasília. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental- RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Nene's Chopp Comércio e Indústria Agropecuária Ltda., situado no SHIN Canteiro Central Lote 04 EPPN. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Posto SOF Norte Derivados de Petróleo Ltda., situado no Lote 01 PLL SOF Norte, Brasília. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Posto Ceilândia Ltda., situado no CNM 02, Lote A Área Especial Posto Gas., Ceilândia. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Polar Derivados de Petróleo Ltda., situado no SHCS SQ 410 Bloco B Asa sul Brasília. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental- RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Gabeu Auto Posto Ltda., situado na Rod. BR 060, Km 14. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental - RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Bracopel Brasília Comércio e Derivados de Petróleo Ltda., situado na Quadra 15, Lote PLLG, Ceilândia. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) LR Comércio de Produtos de Derivados de Petróleo Ltda., situado na QNO 15, Lote PLL, Ceilândia. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) TL Cayres Comércio e Representação Ltda., situado na rua Quaresma 2-A Lote 15, EPTG A CL, Guará. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Posto Brasal Ltda., situado no Setor Hoteleiro Sul, Área especial de Postos, Taguatinga. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) San Remo Posto de Serviços Ltda., situado na CNL 01 Lote E PLL, 01, Taguatinga. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) B4 Auto Posto Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., situado na QI 21, Lotes 2,4,6 e 8 Taguatinga. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Verde Sol Agropecuária e Participação Ltda., situado na Área Especial Lote 41 e 42, Setor Leste Gama. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal –IEMA SEMARH, a Licença de operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Posto Leocar e Serviços Ltda., situado no PLL 02, Núcleo Bandeirante. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal- IEMA/ SEMARH, a Licença de Operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Saida Sul Derivados de Petróleo Ltda., no Setor de Postos e Mótéis Sul, EPIA conjunto 05, Núcleo Bandeirante. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal- IEMA/ SEMARH, a Licença de Operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Posto de Serviços Pioneiro Ltda., situado no PLL 01, EPNB, Núcleo Bandeirante. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal- IEMA/ SEMARH, a Licença de Operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Auto Posto São Marcos Ltda., situado na SPM Rod. Brasília/ Anápolis PLL 02 Núcleo Bandeirante. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal- IEMA/ SEMARH, a Licença de Operação para a atividade do Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) Drive car Transportes e Combustíveis Ltda., situado no PLL 01, Área Especial 01, Setor Leste Gama. Foi determinada a elaboração de RCA. Celso Miranda Machado, procurador.

DAR. 4888/00

## SÃO BRAZ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM 30/6/2000

ATIVO	Em 31/12/99		Em 30/06/2000	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	11.585,32		12.721,67	
Caixa	-		-	
Bancos Conta Movimento	-		550,60	
Titulos e Valores Mobiliarios	11.585,32		12.160,20	
Outros Créditos	-		10,87	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	178.689,94		189.846,06	
Outos Investimentos	178.689,94		178.689,94	
Imobilizado de Uso	-		11.156,12	
Móveis e Equipamentos	-		2.696,00	
Depreciação Acumulada	-		(89,88)	
Sistema de Comunicação	-		-	
Sistema de Proc. Dados	-		-	
Sistema de Transporte	-		9.000,00	
Depreciação Acumulada	-		(450,00)	
<b>ATIVO COMPENSAÇÃO</b>	-		206.357,46	
Recursos de Consórcios	-		206.357,46	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	190.275,26		408.925,19	
<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	834,07		8.549,02	
Obrigações Fiscais e Prvevidenc.	114,06		264,68	
Prov. P/Pagamento a Efetuar	720,01		8.284,34	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	189.441,19		194.018,71	
Capital Social	342.000,00		342.000,00	
Lucros ou Prejuizos Acumulados	(152.558,81)		(147.981,29)	
<b>PASSIVO DE COMPENSAÇÃO</b>	-		206.357,46	
Recursos de Consórcios	-		206.357,46	
<b>TOTAL GERAL PASSIVO</b>	190.275,26		408.925,19	

SÃO BRAZ ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA  
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIOS

ATIVO	Em 31/12/99		Em 30/06/2000	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	-		32.256,52	
Disponibilidades	-		1.871,31	
Aplicações Interf. de Liquidez	-		30.350,60	
Outros Créditos	-		34,61	
<b>COMPENSAÇÃO</b>	-		2.751.459,86	
Prev. Mensal Rec. a Receber Cons.	-		30.394,65	
Contrib. Devidas ao Grupo	-		1.359.838,21	
Consortiados-Bens a Contemplar	-		1.317.436,00	
Contemplações Pendentes de Entrega	-		43.650,00	
Bens a Entregar a Consorciados	-		89,00	
Bens Entregues a Consorciados	-		7,00	
Assembléias a Realizar	-		45,00	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	-		2.783.716,38	
<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-		648,13	
Recursos a Devolver a Cons. Desligad.	-		648,13	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-		31.608,39	
Recursos Coletados	-		175.962,81	
Recursos Utilizados	-		(143.706,29)	
Outros	-		(648,13)	
<b>PASSIVO DE COMPENSAÇÃO</b>	-		2.751.459,86	
Recursos Mensal a Receber de Cons.	-		30.394,65	
Obrig. Grupo p/Contribuições	-		1.359.838,21	
Obrig. p/Futuras Contemplações	-		1.317.436,00	
Créditos a Disposição de Consorciados	-		43.650,00	
Obrig. p/Entrega de Bens	-		89,00	
Entrega de Bens a Consorciados	-		7,00	
Assembléias Futuras	-		45,00	
<b>TOTAL GERAL PASSIVO</b>	-		2.783.716,38	

SÃO BRAZ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DO GRUPO

	2o Sem/99	1o. Sem/2000
<b>DISPONIBILIDADES</b>	-	0,00
DEPÓSITO BANCÁRIOS	-	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	0,00
CHEQUES E OUTROS VAL. A RECEBER	-	0,00
<b>(+) RECURSOS COLETADOS</b>	-	175.962,81
CONTRIB. P/AQUISIÇÃO DE BENS	-	143.319,32
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	22.375,62
CONTRIB. AO FUNDO DE RESERVA	-	2.867,01
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA	-	752,35
MULTAS E JUROS MORATÓRIOS	-	157,82
PRÊMIOS DE SEGUROS	-	6.490,69
<b>(-) RECURSOS UTILIZADOS</b>	-	143.706,29
AQUISIÇÃO DE BENS	-	115.868,66
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PAGA	-	22.245,48
MULTAS E JUROS MORATÓRIOS	-	78,91
PRÊMIO DE SEGUROS PAGOS	-	5.353,50
REND. E JUROS PAGOS VINC. A CONTEMP.	-	159,74
OUTROS	-	0,00
<b>DISPONIBILIDADES</b>	-	32.256,52
DEPOSITOS BANCARIOS	-	1.871,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	30.350,60
CHEQUES/OUTROS VALORES A RECEB.	-	34,61

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE

	2o Sem/99	1o Sem/00
<b>RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS</b>	-	22.245,48
(-) Impostos Inc. e s/Serviços	-	1.957,48
<b>RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS</b>	-	20.288,00
<b>RECEITAS FINANCEIRA</b>	844,61	911,63
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	-	1.699,08
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	32,48	16.643,46
Pessoal e Enc. Sociais	-	863,20
Serviços de Terceiros	-	3.951,65
Gastos Gerais	-	8.542,71
Despesas Financeiras	10,38	2.251,39
Despesas de Transportes	-	450,00
Despesas Tributárias	22,10	44,63
Despesas com Amort. Deprec.	-	539,88
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	812,13	6.255,25
(-) Provisão Contrib. Social	70,07	629,15
<b>RESULTADO DO SEMESTRE</b>	742,06	5.626,10
(-) Provisão Imposto de Renda	87,60	1.048,58
<b>LUCROS OU PREJ. DO SEMESTRE</b>	654,46	4.577,52

SÃO BRAZ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	PREJUIZOS ACUMULADOS	RESERVAS CAPITAL	TOTAL
<b>SALDOS EM 31/12/99</b>	342.000,00	(152.558,81)	-	189.441,19
<b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>	-	4.577,52	-	4.577,52
<b>SALDOS EM 30/06/2000</b>	342.000,00	(147.981,29)	-	194.018,71

## SÃO BRAZ ADMINISTRADOR DE CONSÓRCIOS LTDA

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 30 DE JUNHO DE 2000  
HISTÓRICO DA SOCIEDADE

SÃO BRAZ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, é uma sociedade, composta por 04 (quatro) sócios cotistas, teve o início de suas atividades em 23 de maio de 1988, tem por finalidade o objetivo administração de consórcios.

SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS  
I- DA ADMINISTRADORA

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, com observância das normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL e legislação tributária em vigor.

## ATIVO PERMANENTE

Imobilizado de Uso Registrado pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação foi efetuada pelo método linear, utilizando as taxas anuais recomendadas pela legislação vigente, tendo sido corrigido monetariamente, até 31/12/95.

## C) CAPITAL SOCIAL

Composto de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), totalmente integralizado.

## D) REGIME DE COMPETÊNCIA

É obedecido para registro das mutações patrimoniais.

## II DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS.

## GRUPOS EM ANDAMENTO ADMINISTRADOS

É administrado 01 (um) grupo de consórcio de automóveis.

## NUMERO DE CONSORCIADOS ATIVOS

(noventa e cinco) consorciados.

## BENS ENTREGUES NO PERÍODO

Foram entregues no primeiro semestre de 2000, 07 (sete) automóveis.

## INADIMPLENCIA

01 (um) consorciado no total.

## DESISTENTES/EXCLUÍDOS

07 (sete) consorciados no total.

## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros dos grupos de consórcios encontram-se devidamente aplicados.

## RECURSOS COLETADOS

Os recursos coletados dos grupos são aplicados estritamente na aquisição dos bens para os quais os grupos foram constituídos, bem como para remuneração da taxa de administração e seguros.

## REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS

São realizadas ordinariamente e a contemplação por sorteio é feita pelo sistema de globo na presença dos consorciados.

## BENS PEDENTES DE ENTREGA

02 (dois) com mais de 30 (trinta) dias.

SÃO BRAZ ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

ROBERTO THOMÉ DE OLIVEIRA  
IntervenienteVANDERLEI LUIZ DA COSTA  
Contador CRC-DF 006027/0-O

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS - ED JOSÉ SEVERO - 7º ANDR - BRASÍLIA DF FONE: 224-3808  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da empresa S.R.REIS-ME (CANTÃO) BRASÍLIA SHOPPING, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de SETEMBRO de 2000, na Sede Sindicato dos Comerciantes SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR - Brasília DF, em primeira convocação, às 8:30 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000 não previstos na CCT vigente, cláusula 43ª da CCT, MT 1.539, Lei 1.880 de 20.01.98 B)- Assuntos gerais. Brasília DF, 21 de setembro de 2000.

GERALDA GODINHO DE SALES  
 Presidente

DAR. 4892/00

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal, SINEPE/DF, em conformidade com o art. 40 do Estatuto da entidade, vem, por meio do presente edital, convocar os associados para as eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à FIEPE/CO, para o biênio 2001/2002, que se realizará no dia 14 de novembro de 2000, na sede no SINEPE/DF - SEPS EQ 714/914, Conjunto A nº 3 - Ed. Porto Alegre - Sala 401, onde se encontrará a uma receptora dos votos, das 8 às 16 horas. A apuração dos votos e proclamação do resultado se fará imediatamente findo o horário de votação. É o presente edital para, também, convocar os associados para Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 28/09/00, às 17 horas, no auditório do Ed. Porto Alegre - SEPS EQ 714/914, Conjunto A nº 3 - 4º andar, para, na forma do art. 48 do Estatuto da entidade se proceder à designação da Comissão Eleitoral, que presidirá o processo eleitoral. Brasília, 20 de setembro de 2000. CLÁUDIO VIEIRA BAPTISTA, presidente.  
 DAR 4881/00

**ÍNDICE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21542, 21-09-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21543, 21-09-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21544, 21-09-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21545, 21-09-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21546, 21-09-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21547, 21-09-2000.....	4
.DESPACHO-R, SUARE, 20-09-2000.....	4
.LEI ORDINÁRIA 2594, 21-09-2000.....	1

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, DAA, 19-09-2000.....	5
---------------------------------	---

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO, SUREC/GEATE-AGNORTE, 21-09-2000.....	5
--	---

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

.RESOLUÇÃO 242, CDCA/DF, 21-09-2000.....	5
--	---

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.PORTARIA CONJUNTA 22, SECRETÁRIO, 21-09-2000.....	5
--	---

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

.DESPACHO, SAB, 21-09-2000.....	5
---------------------------------	---

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.INSTRUÇÃO NORMATIVA 56, DG, 01-09-2000.....	5
--	---

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, FAPDF, 20-09-2000.....	9
-----------------------------------	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

.INSTR. DE SERV., FUPB, 20-09-2000.....	9
---	---

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

.DESPACHO-R, SECRETÁRIO, 21-09-2000.....	9
--	---

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-*, PRESI, 18-09-2000.....	9
-------------------------------------	---

R - Atos agrupados por relação  
 \* - Atos republicados ou retificados

**O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.**



**ESPORTE À MEIA-NOITE.**

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

O GDF ESTÁ  
DANDO UM  
DRIBLE NA  
VIOLÊNCIA.



ESPORTE À  
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À  
MEIA-NOITE

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA  
PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS



CDCA

ETCB



Secretaria  
de Educação

Secretaria  
da Solidariedade



**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

AGNELO PACHECO